



ELLO



PORTE
PAGO

ANO IX
Nº 112
MENSAL
JUNHO—JULHO
1983
PREÇO 20\$00

ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Propriedade, Administração e Redacção:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS
Palácio da Independência — L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex

DIRECTOR:
J. EDUARDO L. CASCADA

Composto e Impresso:
Empresa Pública Diário Popular (EPDP)
Rua Luz Soriano, 67 — LISBOA

ADFA TEM NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA OS PRÓXIMOS 2 ANOS

ELEITA A LISTA «A»

PARA OS ÓRGÃOS CENTRAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL

PRESIDENTE: António Joaquim Lavouras Lopes, sócio nº 2
1º SECRETÁRIO: Joaquim Francisco Couceiro Ferreira, sócio nº 1
2º SECRETÁRIO: António Augusto Almeida Santos, sócio nº 5157

DIRECÇÃO CENTRAL

PRESIDENTE: Manuel Lopes Dias, sócio nº 379
VICE-PRESIDENTE: José Eduardo Gaspar Arruda, sócio nº 593
1º SECRETÁRIO: Mário Soares Dias, sócio nº 716
2º SECRETÁRIO: António Manuel Garcia Miranda, sócio nº 3097
TESOUREIRO: Manuel Luís Gonçalves Botelho da Costa, nº 5112

CONSELHO FISCAL

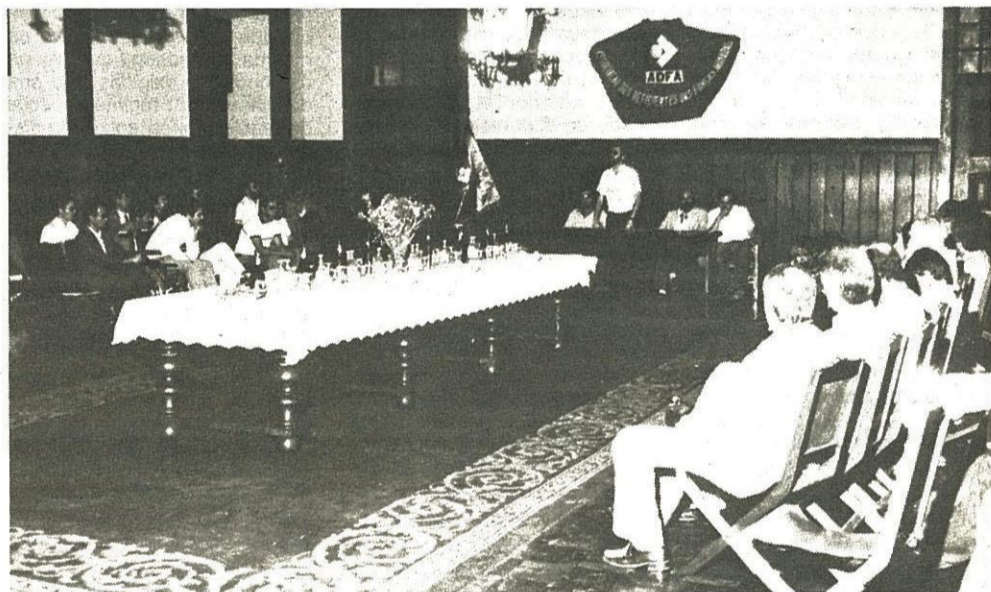
PRESIDENTE: José dos Santos Rodrigues Teixeira, sócio nº 1021
SECRETÁRIO: Cândido Manuel Patuleia Mendes, sócio nº 519
RELATOR: Isac Abreu Rodrigues, sócio nº 816
1º VOGAL: Arlindo dos Santos, sócio nº 318
2º VOGAL: José Ribeiro Camilo, sócio nº 584

CONSELHO NACIONAL

EFFECTIVOS: José da Silva Monteiro, sócio nº 1948
Armando Vieira Jorge, sócio nº 1796
Silvério Jorge Rodrigues, sócio nº 207
António Martins, sócio nº 955
SUPLENTE: Horácio Armando Conceição Ferreira, sócio nº 5495
José Manuel Farinho Lopes, sócio nº 839
Filipe Vicente Geraldês Maltês, sócio nº 388



Posse da nova Mesa da Assembleia Geral Nacional



Intervenção do Presidente da nova Direcção Central após o acto de posse

NOTICIA NAS PAGINAS CENTRAIS

EDITORIAL

SEMPRE que os sócios participam, a ADFA fortalece-se e revigora-se em torno dos princípios que sempre a nortearam e que no decorrer dos mais de nove anos de existência tem sabido afirmar com a consciência de quem sabe ter a razão da justiça do seu lado.

A 18 de Julho passado, a participação da massa associativa materializou-se mais uma vez de forma inequívoca, deixando bem claro que os Deficientes das Forças Armadas não delegam em terceiros a sua força reivindicativa e rejeitam liminamente o associativismo outorgado.

Os Deficientes das Forças Armadas que apostaram na ADFA reafirmaram que pretendem continuar a prática dum associativismo feito não só para eles, mas por eles.

(Continua na pág. 3)

NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE COMPRA DE VIATURA PRÓPRIA VERDADEIROS DEFICIENTES PAGAM PELOS FALSOS DEFICIENTES E OPORTUNISTAS

PÁG. 3

SECRETÁRIO-GERAL DA FMAC EM PORTUGAL DE 12 A 16 DE SETEMBRO

VER PÁGINAS 12 e 5

DECRETO-LEI FACILITA COLOCAÇÃO DE PROFESSORES QUE SEJAM DEFICIENTES

Foi publicado no Diário da República de 1 de Junho um Decreto-Lei (n.º 235 — C/83) que vem criar facilidades para a colocação de professores que, pelas suas deficiências, tenham dificuldades no acesso, livre circulação e utilização das instalações escolares e dos transportes públicos colectivos convencionais.

Os professores nestas condições, segundo este decreto, poderão requerer a colocação em estabelecimentos de ensino onde possam exercer as suas funções.

Este diploma reveste-se de bastante interesse, atendendo à existência de barreiras arquitectónicas na maior parte dos estabelecimentos de ensino e às dificuldades de transporte com que deparam diversos deficientes motores.

Dado o interesse deste decreto, publicamo-lo a seguir na íntegra, a fim de que os interessados possam tomar conhecimento das diversas disposições nele contidas e de que podem beneficiar.

À semelhança do que acontece noutros países, e com vista à integração na sociedade de professores portadores de deficiências comprovadas, foi realizado, em conjunto com o Secretariado Nacional para a Reabilitação, o estudo das medidas consideradas necessárias à integração destes docentes na sociedade.

As medidas agora estabelecidas, e há muito aguardadas, visam instituir um regime especial de colocação que permita exercer uma docência profícua, pois é sabido que, embora possuidores de todas as condições pedagógicas, há professores que, devido às deficiências que possuem, carecem de um apoio específico que só lhes poderá ser assegurado em localidades ou estabelecimentos de ensino bem determinados.

Assim, o Governo decreta nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Para efeitos do presente diploma, consideram-se deficientes os indivíduos que, em virtude de lesão, deformidade ou enfermidade, têm dificuldades no acesso, livre circulação e utilização das instalações escolares e dos transportes públicos colectivos convencionais.

Art. 2.º — 1 — Aos professores efectivos ou profissionalizados, que pretendam efectivar-

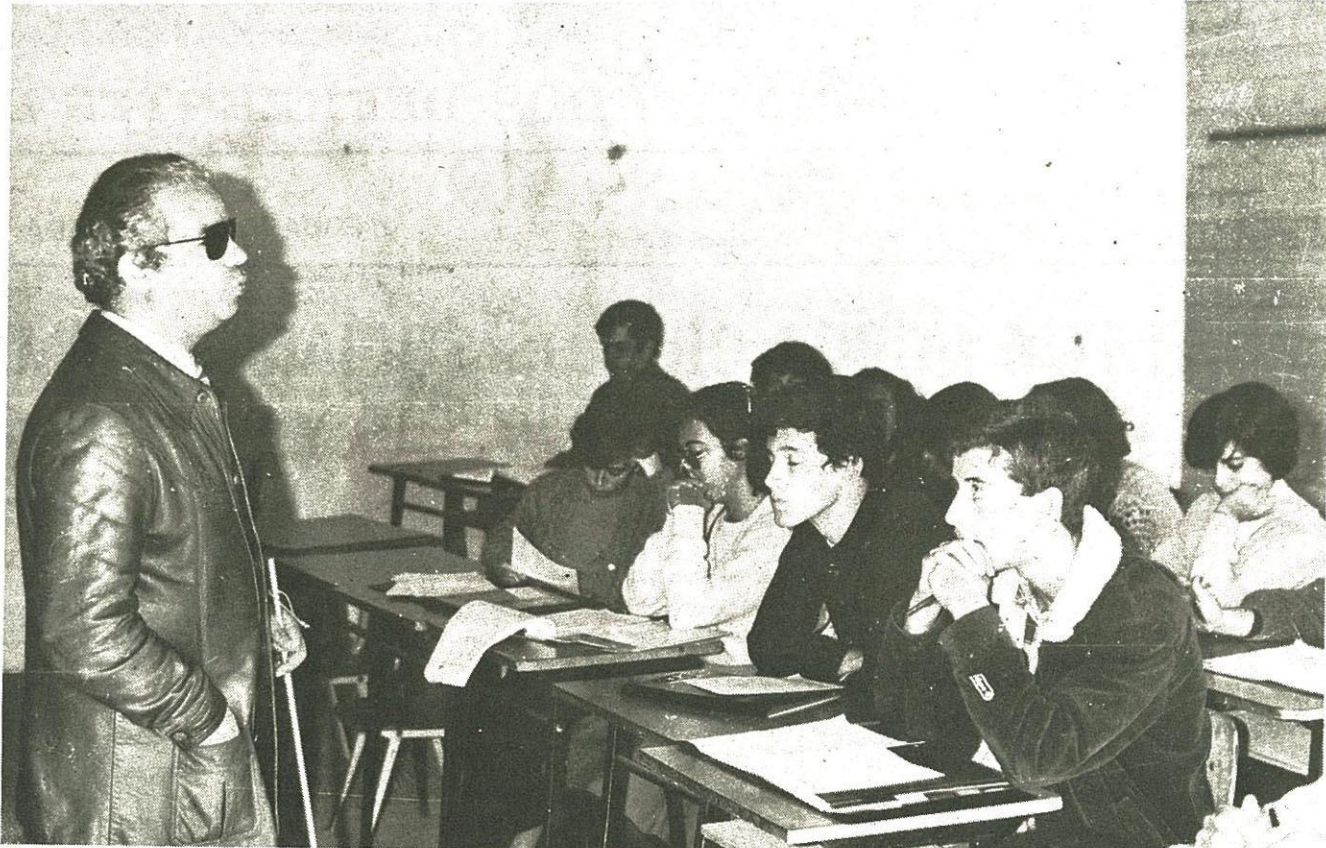
-se nos ensinos preparatório e secundário, que, por virtude da sua deficiência, não possam exercer as suas funções senão em determinadas localidades, e que, em resultado do concurso, não tenham obtido colocação em estabelecimentos de ensino onde possam exercer a docência é aplicável o disposto nas alíneas seguintes:

a) No prazo de 15 dias, a contar da publicação no Diário da República das listas definitivas de colocação de professores efectivos, apresentarão um requerimento, dirigido ao Ministro da Educação, solicitando a sua colocação em estabelecimentos de ensino situados na localidade ou localidades em que a sua deficiência lhes permita exercer a docência;

b) O requerimento referido na alínea anterior será acompanhado de documentos comprovativos da sua deficiência e da impossibilidade de poderem exercer a docência fora das localidades pretendidas;

c) Os docentes indicarão, ainda, no seu requerimento, por ordem de preferência, os estabelecimentos de ensino em que, dada a sua deficiência, podem leccionar.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, os interessados deverão apresentar documento comprovativo, passado pelos respectivos



Professor invisual dando aulas.

estabelecimentos de ensino, de horários disponíveis no seu grupo, subgrupo ou disciplina.

Art. 3.º — 1 — Em caso de deferimento do pedido, os professores serão colocados numa das escolas a que deram preferência ou, em caso de impossibilidade, em qualquer outra da mesma localidade, que reúna as condições exigidas pela sua deficiência, em regime especial de requisição, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro, ou de legislação que lhe vier a ser subsequente.

2 — A situação de requisição será válida por 1 ano escolar, automaticamente renovável por iguais períodos, desde que, cumulativamente, os docentes:

a) Sejam opositores ao concurso de professores efectivos para estabelecimentos de ensino que reúnam as condições exigidas pelas suas deficiências e se situem em localidade ou localidades em que possam exercer funções;

b) Declarem continuar interessados na manutenção da requisição.

3 — Logo que os docentes obtenham direito a provimento como efectivos em estabelecimentos de ensino onde possam leccionar, será dada por finda a situação de requisição.

4 — Em caso de inexistência de horários vagos no respectivo grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade nos estabelecimentos de ensino em que os professores se encontrem requisitados, os mesmos serão deslocados para outra escola da mesma localidade que reúna as condições consideradas necessárias.

Art. 4.º — Os professores provisórios dos ensinos preparatório e secundário vinculados ao Ministério da Educação, que, em virtude da deficiência de que são portadores, só podem exercer funções docentes em certos estabelecimentos de ensino ou em localidades determinadas, serão opositores aos concursos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 580/80 ou 581/80, ambos de 31 de Dezembro, sendo-lhes aplicável, caso obtenham colocação, o disposto nas alíneas seguintes:

a) No prazo de 15 dias, a contar da publicação no Diário da República das listas definitivas de colocação, apresentarão um requerimento, dirigido ao Ministro da Educação, solicitando a sua colocação em estabelecimentos de ensino situados na localidade ou localidades em que a sua deficiência lhes permita exercer funções;

b) O requerimento referido na alínea anterior será acompanhado de documentos comprovativos de deficiência e da impossibilidade de poderem exercer a docência fora das localidades ou dos estabelecimentos pretendidos;

c) Os docentes indicarão, ainda, no seu requerimento, por ordem de preferência, os estabelecimentos de ensino em que, dadas as suas condições, podem leccionar, devendo apresentar documento comprovativo, passado por estes, da existência de horários disponíveis no seu grupo, subgrupo ou disciplina.

Art. 5.º — 1 — Em caso de deferimento do pedido, os professores serão colocados numa das escolas a que deram preferência ou, em caso de impossibilidade, em qualquer outra da mesma localidade que reúna as condições exigidas pela deficiência, em regime de colocação especial de requisição, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro, ou legislação que lhe vier a ser subsequente, permanecendo, contudo, vinculados aos estabelecimentos de ensino em que, por efeito de concurso, obtiveram colocação.

2 — A situação de requisição referida no número anterior será válida por 1 ano escolar, desde que os respectivos contratos não tenham sido denunciados ou rescindidos.

Art. 6.º — 1 — Desde que os docentes se mantenham vinculados ao Ministério da Educação, a situação de requisição

poderá ser mantida, repetindo-se, para o efeito, o processo previsto no artigo 4.º deste decreto-lei.

2 — A requisição na qualidade de professor provisório será dada por finda quando, após a profissionalização, os docentes obtiverem direito a provimento como professores efectivos, aplicando-se, nestes casos, o disposto nos artigos 2.º e 3.º do presente diploma.

Art. 7.º Sempre que os docentes deficientes obtenham direito a profissionalizar-se em exercício, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 580/80, aplicar-se-á o disposto nos artigos 4.º, 5.º e 6.º deste decreto-lei, devendo os professores indicar os estabelecimentos de ensino em que se efectue a profissionalização no seu grupo, subgrupo ou disciplina.

Art. 8.º A situação dos docentes provisórios vinculados ao Ministério da Educação que não

tenham obtido colocação na 1.ª e 2.ª fases será apreciada caso a caso e resolvida de acordo com as vagas nos respectivos distritos, tendo, no entanto, em atenção o disposto nos despachos que regulamentam a 3.ª fase de colocações.

Art. 9.º Até ao conhecimento do despacho ministerial que venha a recair sobre o respectivo pedido de colocação, os docentes a que se refere o presente diploma permanecerão nos estabelecimentos de ensino a que se encontram vinculados ou apresentar-se-ão naqueles em que obtiverem colocação dentro dos prazos previstos na lei.

Art. 10.º O presente decreto-lei é já aplicável às colocações referentes ao ano escolar de 1983-84, sendo, para este ano, o prazo previsto na alínea a) do artigo 2.º contando a partir da data de entrada em vigor deste diploma.

POR MOTIVO DE FÉRIAS

ADFA ENCERRA EM AGOSTO

Tal como tem sucedido em anos anteriores, a sede da Associação estará encerrada durante o mês de Agosto por motivo de férias dos trabalhadores. Esta prática vem também sendo adoptada na generalidade das delegações.

Na sede da Associação, em Lisboa, manter-se-á em funcionamento, durante o mês de Agosto, um serviço de atendimento de sócios, capaz de tomar conta dos diversos assuntos, para tratamento imediato ou, então, encaminhá-los para posterior resolução em Setembro.

FAZER UM «ELO» MELHOR

Fazer um «Elo» melhor é o lema da equipa que no início deste mandato dos órgãos sociais está encarregada de garantir a publicação do jornal da Associação, mensalmente.

Para além da melhoria do aspecto gráfico (o «Elo» passa agora a ser composto e impresso no novo sistema de «offset»), de que este número já beneficia, está-se a procurar introduzir algumas alterações no conteúdo, desde uma maior diversidade de matérias tratadas até uma maior elaboração jornalística.

Para além da equipa de associados que mais de perto vinha colaborando com o jornal, o «Elo» conta agora no seu corpo redactorial com um jornalista profissional, Luís do Vale, que desde há muito tempo vinha tratando de assuntos de deficientes na Imprensa diária, nomeadamente no extinto «Portugal Hoje».

Devido a esta reestruturação, não foi possível fazer sair regularmente os números relativos a Junho e Julho, (pelo que este) engloba os dois. Devido ao mês de férias, o número relativo a Agosto também virá incluído no de Setembro, esperando-se, a partir daí garantir regularmente a publicação mensal.

MATRÍCULAS NA ESCOLA DA ADFA

Durante o mês de Setembro continuam abertas as matrículas na nossa Escola nos seguintes cursos:

- CICLO PREPARATÓRIO
- CURSO GERAL DOS LICEUS (NOCTURNO)

Os sócios interessados deverão contactar o Departamento de Cultura entre as 15.00 e as 19.00 horas, na Sede da ADFA, Palácio da Independência, Largo de São Domingos, em Lisboa.

Para a matrícula, em qualquer dos cursos, os sócios terão de apresentar o documento comprovativo do último exame realizado (atestado de habilitações), cartão de identificação, duas fotografias e boletim de vacinas (vacina antitetânica).

As aulas funcionarão depois dos horários de trabalho e têm início às 19.00 horas em salas do Palácio da Independência.

Na Escola Primária, as inscrições estão abertas durante todo o ano e os exames vão-se realizando à medida que os alunos se consideram preparados.

ANUNCIE NO «ELO»

ESTE ESPAÇO PODE SER SEU.

O «ELO» É LIDO MENSALMENTE POR CERCA DE 15000 PESSOAS

ANUNCIE NO «ELO»

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA, TEL. 3621 67/8/9
LARGO S. DOMINGOS — 1194 LISBOA CODEX

NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE COMPRA DE VIATURA PRÓPRIA

VERDADEIROS DEFICIENTES PAGAM PELOS FALSOS DEFICIENTES E OPORTUNISTAS

Os Deficientes das Forças Armadas nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76 não são abrangidos pela nova legislação

Foi publicado no Diário da República de 1 de Junho passado o Decreto-Lei n.º 335-D/83 que pretende pôr cobro à situação escandalosa que se vinha verificando a nível da aquisição de viatura própria para deficientes.

Logo após a publicação da Lei n.º 11/78, que tornava extensivo aos deficientes civis o direito de isenções fiscais na compra de viatura própria já consignado para os deficientes das Forças Armadas no Decreto-Lei n.º 43/76, desenvolveu-se uma rede de oportunistas que arranhou maneira de fazer beneficiar terceiros deste direito em nome dos deficientes verdadeiros e mesmo de falsos deficientes.

Procurando pôr cobro a esta situação, realmente escandalosa, o novo decreto-lei prevê rico conjunto de medidas restritivas, destinadas a garantir um maior controle por parte das autoridades, nomeadamente: benefício de isenções só por deficientes motores; exigência da prova de apresentação da declaração relativa ao imposto complementar nos três anos anteriores à compra da viatura; declarações de incapacidade emitidas, no caso dos deficientes civis, pelas administrações regionais de saúde; averbamento nas declarações de incapacidade da natureza da deficiência e percentagem exacta de incapacidade; possibilidade de a Direcção-Geral das Alfândegas poder submeter os deficientes a uma junta médica de verificação; clarificação do conceito de uso próprio (quando o veículo é conduzido pelo deficiente); criação de uma chapa de matrícula especial; condução do veículo por terceiro, previamente indicado, só até um raio de 10 km da localidade. Isto, para além das restrições que ratavam da legislação anterior, nomeadamente de que a deficiência deve dificultar a locomoção na via pública sem auxílio de outrém ou recurso a meios de compensação, tais como próteses, ortóteses, cadeiras de rodas, muletas, bengalas, etc. e ainda a dificuldade de acesso aos transportes, públicos normais ou a sua utilização, para além, como é sabido, do mínimo de 60% de incapacidade exigido.

Pelas medidas restritivas não se aplicam aos deficientes das Forças Armadas abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 43/76, ou seja, os deficientes em campanha, conforme o próprio Decreto-Lei n.º 335-D/83 claramente determina no art.º 1.º. Aplica-se, no entanto, a muitos sócios da Associação, nomeadamente aqueles considerados em serviço e aos que nem em serviço foram considerados.

Os resultados da publicação deste diploma são controversos. Por um lado, é compreensível, se encarado à luz da necessidade de pôr termo aos oportunismos que se vinham verificando. Mas, por outro lado, não se pode aceitar que pague o justo pelo pecador, ou seja, o verdadeiro deficiente que necessita de viatura própria como meio da sua integração sócio-profissional pelos oportunistas e burlões que deste direito se têm aproveitado. O deficiente que realmente tem dificuldade de mobi-

lidade (que quer e necessita de se mover) na via pública e tem dificuldade na utilização dos transportes colectivos, a quem o Estado reconheceu, desde 1978, o direito de ver minoradas essas dificuldades e que nunca pensou alienar ou comercializar esse direito sente-se seriamente lesado por estas medidas restritivas. Aponta-se o facto de ser a sua viatura carimbada com uma matrícula especial marcando ainda mais a diferença que há entre ele e os restantes cidadãos, quando luta precisamente pela igualdade. Aponta-se ainda a limitação imposta à condução da viatura por um membro da sua família. Aqui há que referir o exagero do legislador ao conceber a viatura como uma espécie de prótese que se adapta ao deficiente e só a ele serve. Certamente que o deficiente não vai dispôr desta viatura apenas para si e adquirir outra para o agregado familiar, nomeadamente para o conjuge. Não se trata de um objecto, dado o seu custo, que qualquer família, mesmo média, possa possuir em duplicado.

Para além disso, existe agora um processo burocrático mais pesado e moroso, que vai desencorajar ainda mais a venda das viaturas e deficientes por parte dos representantes das marcas. Sendo proibida a importação directa e a compra limitada ao contingente estabelecido para marca, as dificuldades de aquisição de viatura pelos deficientes irão ser praticamente inultrapassáveis.

Como é sabido, os contingentes para cada marca são limitados, não tendo os seus representantes dificuldades em vender todas as unidades. Sendo assim, furtam-se normalmente a atender os deficientes, porque se trata de processos especiais, sempre morosos e mais trabalhosos, para os quais não obtêm qualquer compensação, já que estão limitados às tabelas. Há depois o caso das viaturas especiais automáticas, por exemplo, de que muitos deficientes necessitam, não comercializados em Portugal e que os representantes, por conseguinte, não venderam.

O recurso à importação directa não tem sido apenas obra dos oportunistas. Muitos deficientes conscientes dos seus direitos e deveres a ela recorreram ultimamente por verem sistematicamente fechadas as portas dos stands.

A dada altura os representantes das marcas deixaram de ter interesse na venda de carros a deficientes, porque, como isto se tratava de processos complicados. Os processos complicaram-se devido às medidas adoptadas pela Direcção-Geral das Alfândegas para limitar a acção dos oportunistas, nomeadamente a obrigatoriedade de apresentação da declaração do imposto complementar e limite de preço de venda a público, através de um despacho que nunca foi publicado no Diário da República e, por conseguinte, não tinha valor legal. Esta situação foi na devida altura desbloqueada, em parte pela ADFA para os deficientes das Forças Armadas.

Desenrolando toda esta medida, acaba por se concluir que o

mal se encontra na própria legislação que, por um lado, permite margem de actuação aos

burlões e, por outro, não define clara e inequivocamente os trâmites dos processos.

HÁ MUITO QUE A ADFA VINHA PEDINDO NOVA E ADEQUADA LEGISLAÇÃO

Há muito que se vinha sentindo a necessidade de publicação de nova legislação. A ADFA manifestou essa necessidade em várias oportunidades quer junto do Secretário Nacional de Reabilitação (que nesta matéria revelou uma incapacidade atroz), quer junto do Secretário de Estado do Orçamento, em en revista concedida à Direcção da Associação em Agosto do ano passado.

Em exposição que já antes tinha sido enviada aquele membro do governo a ADFA fez

notar a urgência de revisão da legislação existente, a fim de inviabilizar os abusos das pessoas não deficientes e para melhor definir e facilitar o processo de aquisição das viaturas.

Nessa altura a ADFA fez uma sugestão bastante importante, que não foi levada em consideração, o que é de lamentar. Propôs que fosse constituído um grupo de trabalho para a elaboração de um projecto de diploma, de que fizessem parte representantes do Ministério da Defesa Nacional Ministério das

Finanças, Secretariado Nacional de Reabilitação e Associações de Deficientes. A ADFA manifestou toda a sua disponibilidade para esta tarefa, condenando ao mesmo tempo veementemente os abusos que se vinham verificando e que só reverteriam, mais cedo ou mais tarde, em prejuízo dos próprios deficientes, como realmente veio a acontecer.

E de lamentar, de facto, que o Secretário de Estado do Orçamento não tenha levado em

consideração esta proposta e disponibilidade da ADFA.

A elaboração do Decreto-Lei n.º 335-D/83, agora publicado, não contou com o contributo das Associações de deficientes, nem sequer, por incrível que pareça, do Secretariado Nacional de Reabilitação. O resultado está à vista: um decreto que desagrada aos deficientes e é duvidoso quanto à eficácia no combate à burla e ao oportunismo.

ISENÇÕES DEVEM TER UM SENTIDO NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS DEFICIENTES

Toda esta questão tem sido muito tratada, inclusivamente agora na Imprensa («A Capital»

publicou uma extensa reportagem na sua edição de 9 de (Continua na pág. 4)

EDITORIAL

(Continuação da pág. 1)

De resto, contrariamente aos que continuam a advogar atestados de menoridade para os deficientes, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas vem provando que não aceita soluções feitas, talvez muito bem armadas, mas onde a mão criadora dos interessados foi esquecida ou apenas simulada.

Na ADFA, continuamos a privilegiar o «risco da criatividade», em vez da segurança das obras feitas outorgadas por quem considera ter atingido a verdade absoluta e perfeitamente demonstrável.

Os Órgãos Centrais eleitos, que a 18 de Junho receberam, inequivocamente, o mandato dos sócios para o biénio de 83-85, reafirmaram na tomada de posse as linhas e projectos fundamentais do programa que apresentaram à massa associativa, realçando que os dirigentes da ADFA devem ser apenas encarados como a ponta de lança, que se quer penetrante, mas igualmente de braço forte que lhe advém da participação consciente de todos os associados.

As áreas em que temos de intervir são vastas e variadas e pretendemos não descurar nenhuma delas, por todas serem importantes e prementes já que estão em jogo situações humanas, que de mês para mês e de ano para ano continuam a aguardar que se faça justiça.

De resto, continua a ser o Governo o responsável pela resolução dos problemas que nos afectam e será junto dele que continuaremos a apresentar as nossas reivindicações.

A memória dos homens é curta e nada mais fácil para fugir às responsabilidades do que deixar passar o tempo, esperando que os fundamentos dos que reclamam justiça sejam subestimados e generalizados a um ponto tal que não representem motivo suficiente para perturbar a sequência paulatina das promessas nunca cumpridas. Pela parte que nos toca, nunca permitiremos que a máquina inexorável do tempo seja razão suficiente para apagar os direitos que nos são devidos.

Fortalecidos pela participação dos associados em 18 de Junho, os novos Órgãos Sociais da ADFA solicitaram já ao novo Ministro da Defesa Nacional uma audiência a fim de podermos renovar, junto daquele Ministério, as reivindicações que persistentemente vimos fazendo junto dos sucessivos governos.

Além duma abordagem geral dos problemas dos Deficientes das Forças Armadas, que inclui a revisão do Decreto-Lei 43/76, projecto de Decreto-Lei sobre os grandes deficientes e deficientes mentais, pretendemos apresentar ao Senhor Ministro da Defesa Nacional questões prementes e pontuais como sejam a aplicação do De-

creto-Lei n.º 434-A1/82, de 29/10/82, que estende as ADMs aos Deficientes das Forças Armadas e beneficiários de pensão de preço de sangue e ainda a questão que se prende com a situação em que se encontram os milícias e caçadores-guias que serviram as Forças Armadas Portuguesas durante a guerra colonial. Como já referimos, todas as questões são importantes, mas quisemos apenas realçar aquelas que neste momento consideramos prioritárias dentro dum faseamento das nossas acções.

Não fazendo letra morta do programa do Governo, esperamos que a referência especial à situação dos Deficientes das Forças Armadas se materialize já na audiência que esperamos seja, a todo o momento, concedida pelo Senhor Ministro da Defesa Nacional.

Sempre que há mudanças governamentais os deficientes renovam as suas esperanças, e desta vez também vamos esperar, mas quem espera desespera e já tarda que o Governo Português assumna na plenitude as responsabilidades perante a situação específica dos Deficientes das Forças Armadas.

De resto, países, nomeadamente europeus, que passaram por situações de conflito armado idêntico àquele que se desenrolou nas ex-colónias, há muito reconheceram os direitos dos seus deficientes militares, tendo sido encontradas soluções que muito bem podiam ser aplicadas em Portugal.

A vinda a Portugal, no próximo mês de Setembro, do Secretário Geral da Federação Mundial dos Antigos Combatentes vai, com certeza, servir para alertar e sensibilizar as autoridades portuguesas para os direitos que assistem aos Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra, sem excepção de credo, raça ou sexo. Conscientes da importância de que se reveste a vinda a Portugal do Secretário Geral da FMAC foram já solicitadas audiências a Sua Ex.ª o Senhor Presidente da República, ao Ex.º Senhor Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, a fim de que possam receber, na semana de 12 a 16 de Setembro, o Secretário-Geral e a Direcção da ADFA.

Representando a FMAC mais de vinte milhões de Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra e estando em pé de igualdade com as Organizações que junto das Nações Unidas trabalham para o bem-estar da humanidade, como a FAO, UNESCO e outras, estamos certos, com a nossa qualidade de membros e representantes de Portugal na FMAC e a próxima visita do Senhor Secretário Geral, que se abrirá uma nova página no reconhecimento do direito à reabilitação e reintegração sócio-profissional dos Deficientes das Forças Armadas.

**TIRAGEM DESTA NÚMERO
9500 EXEMPLARES**

DEFINIDOS PELO CONSELHO GERAL DA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE ANTIGOS COMBATENTES EM 1971

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS ANTIGOS COMBATENTES E VÍTIMAS DE GUERRA

Conforme noticiado noutra local deste número, o secretário-geral da Federação Mundial de Antigos Combatentes (FMAC), visitará Portugal de 12 a 16 de Setembro, a convite da ADFA.

Sendo um dos objectivos da FMAC a defesa dos interesses das vítimas de guerra, esta organização internacional tem desenvolvido uma actividade bastante importante no que respeita aos deficientes. Sendo a FMAC representante de diversas organizações nacionais e sendo a sua posição sobre o apoio que é devido aos deficientes de guerra, logicamente, o resultado das aspirações dos deficientes desses países, possui uma autoridade nesta matéria que não pode deixar de ser levada em consideração.

Alguns países membros da FMAC estão a seguir em muito as suas orientações, outros haverá que se encontram ainda distantes desses objectivos. Portugal, agora representado nesta organização internacional através da ADFA, será um desses. Muitas das reivindicações da ADFA, insistentemente feitas junto dos Governos e nem sempre com sucesso, constituem metas definidas pela FMAC para os diversos países. O estatuto do Deficiente das Forças Armadas, para que aponta o Decreto-Lei n.º 43/76, deverá consignar os direitos definidos pela FMAC para os deficientes da guerra. Alguns estão, de facto, já legalmente consignados, mas outros constituem ainda um objectivo a atingir. Há ainda, no caso português, a inquietante confusão entre as duas realidades existentes de deficientes das Forças Armadas, os da campanha e os do serviço; que carece de clarificação urgente, no interesse destes últimos, nomeadamente através da extensão de direitos dos primeiros.

Agora, no âmbito da FMAC, a ADFA procura obter um conhecimento mais perfeito sobre a realidade dos deficientes militares noutros países e as formas de tratamento adoptadas. Esse conhecimento será utilizado, sobretudo, para comprovar junto do Governo português que as reivindicações da ADFA não são utópicas, mas antes se inserem em esquemas adoptados internacionalmente, no concerto das nações de que Portugal faz parte.

Para já, publicamos aqui um importante documento da FMAC, que dá uma ideia clara sobre a concepção de reparação devida às vítimas de guerra que tem esta organização internacional. Trata-se dos «Princípios Orientadores dos Direitos Fundamentais dos Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra», aprovados na 30.ª reunião do Conselho Geral da FMAC em 17 de Novembro de 1971.

Preâmbulo:

A obrigação moral de cada nação para com os seus Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra é geralmente admitida desde há muito tempo. Mas as responsabilidades que ela deve assumir, resultantes desta obrigação, não são tão geralmente reconhecidas e os princípios básicos em que se deve apoiar a política social relativamente aos Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra não foram ainda completamente definidos.

O objectivo do presente documento, formulado pela Federação Mundial dos Antigos Combatentes e respeitante àqueles que sofreram danos físicos ou morais em resultado da guerra, é, portanto, enunciar os princípios orientadores que devem, em todo o mundo, guiar a acção destinada a melhorar a condição económica e social dos referidos Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra.

Ele, define, pois, os princípios básicos que deveriam ser adoptados por cada governo bem como as disposições fundamentais que devem constituir uma obrigação social prioritária.

Estas recomendações estão apoiadas nas experiências das Associações membros da FMAC e nos debates da Conferência Internacional sobre a legislação dos Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra realizada em Londres em Abril de 1967.

ARTIGO 1

Definições:

As disposições e as recomendações do presente do-

documento aplicam-se às seguintes pessoas, adiante designadas «Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra»:

- 1.1. Todos aqueles que, tendo servido sob bandeira de uma nação envolvida num conflito armado, contraíram, por este facto, uma deficiência.



O emblema da FMAC

- 1.2. Todos aqueles que, em cumprimento de ordens do Governo ou de outras medidas destinadas a defender ou a recuperar a independência nacional, contraíram uma deficiência;

- 1.3. Todos aqueles que, sendo civis, contraíram uma deficiência resultante de acções de guerra e que são reconhecidos como vítimas de guerra pela legislação do seu País;

- 1.4. Os herdeiros (viúvas, órfãos, ascendentes) de pessoas falecidas durante acções de guerra ou que morre-

ram de uma deficiência imputável ao serviço.

O vocábulo «Serviço» compreende as actividades definidas nos parágrafos 1.1. e 1.2. acima. A expressão «Invalidez imputável ao serviço» engloba relativamente às pessoas mencionadas nos parágrafos 1.1. e 1.2. As incapacidades assim como os danos físicos e mentais provocados pelo serviço ou dele resultantes, enquanto que em relação às pessoas definidas no parágrafo 1.3. a mesma expressão refere-se à consequência das acções de guerra.

ARTIGO 2

Indemnização, regalias e prioridades

Todos os governos devem velar para que os seus Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra recebam uma parte apropriada dos recursos nacionais. As disposições adoptadas pelos governos relativamente à deficiência imputável ao serviço dos seus Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra devem garantir os direitos básicos a seguir indicados:

- 2.1. Todos os tratamentos e cuidados médicos necessários, a cargo do Governo, bem como a prioridade na hospitalização.

- 2.2. Os medicamentos, próteses e ortóteses necessárias, a cargo do Governo. Para os grandes deficientes, cuja mobilidade é limitada, um meio de transporte que lhes per-

mita gozar de condições de vida normais, em especial quando este meio de transporte lhes permita obter ou conservar um emprego;

- 2.3. Toda a facilidade para frequentar cursos de readaptação, formação geral e/ou profissional correspondente às capacidades da pessoa interessada, a garantia de uma prioridade na candidatura a um emprego ou na sua manutenção;

- 2.4. A prioridade e o apoio na obtenção de alojamento e na sua adaptação visando proporcionar uma existência normal, não obstante a deficiência;

- 2.5. O direito à reparação através de uma indemnização:

a) baseada numa avaliação médica do grau de invalidez comparando a condição da pessoa interessada com a de uma pessoa normal, da mesma idade e do mesmo sexo, sem tomar em consideração o nível dos rendimentos pessoais ou qualquer outro factor individual;

b) que tenha em conta o agravamento da condição da pessoa interessada ocorrido, depois da primeira avaliação médica e em resultado do tempo decorrido e do envelhecimento.

- 2.6. Uma protecção e um apoio adequados através de abonos suplementares destinados a compensar dificuldades ou deficiências particulares.

- 2.7. Subsídios durante a vida da pessoa interessada destinados aos seguintes beneficiários:

a) Esposa
b) Pessoa vivendo maritalmente com a pessoa interessada
c) Ou os filhos visando particularmente a sua educação e formação
d) Os pais adoptivos, quando o filho ou a filha contribua para o seu sustento.

O montante dos subsídios deve ser determinado por cada país em função da sua conjuntura própria.

ARTIGO 3

Abonos especiais:

Para além das indemnizações básicas e a fim de fazer face às necessidades particulares dos Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra resultantes da sua deficiência imputável ao serviço ou das suas sequelas, os governos devem conceder os seguintes abonos:

- 3.1. Um abono especial destinado aos encargos pessoais e à assistência exigida pelas grandes deficientes (Abono «terceira pessoa»);

- 3.2. Um abono especial quando a deficiência imputável ao serviço constitua um factor determinante da impossibilidade, para a pessoa interessada, de obter um emprego ou de o conservar (suplemento dos «incolocáveis»).

- 3.3. Um abono especial àqueles que, por força da sua deficiência, não preenchem as condições que lhes permitam bene-

ficiar do sistema geral de protecção social do Estado. Isto para que a indemnização que eles recebem como um direito à reparação pela sua deficiência imputável ao serviço não seja, em qualquer caso, inferior ao nível mínimo garantido pelo sistema geral de protecção social.

ARTIGO 4

Revisão e fiscalidade:

As indemnizações e abonos suplementares concedidos aos Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra devem:

- a) Ser objecto de uma

(Continua na pág. 8)

O QUE É A FMAC

Fundada em Paris em 1950, a Federação Mundial de Antigos Combatentes (FMAC) é uma organização internacional que congrega Associações de 52 países e tem como objectivos fundamentais defender a paz e pugnar pela realização dos direitos dos antigos combatentes e vítimas da guerra. Para além disso, a FMAC promove a cooperação e relações de amizade entre as Associações ou Federações Nacionais suas filiadas, desenvolvendo uma troca de informações sobre as legislações aplicáveis em cada país.

A FMAC pertence ao grupo restrito de organizações internacionais que beneficiam do estatuto consultivo de primeira categoria junto das Nações Unidas. Mantém, na sequência disso, relações privilegiadas com os organismos especializados da ONU, tais como a FAO, UNESCO, UNICEF e OMS. Colabora também com a OIT. Além disso, goza também de estatuto consultivo junto do Conselho da Europa.

Os esforços da FMAC vão essencialmente no sentido da reabilitação dos deficientes de guerra, com vista à sua reintegração plena na sociedade. Neste âmbito, realizou já diversos seminários e congressos internacionais sobre a reabilitação médica, tecnologia da reabilitação e emprego. Tem-se preocupado também com o desporto para deficientes (presidiu à criação do Conselho Internacional de Desporto para Deficientes) e abolição de barreiras no acesso de deficientes no domínio da habitação, emprego e transportes. Paralelamente, tem promovido estudos sobre cooperação internacional no domínio da legislação que contempla as vítimas de guerra.

Procurando atingir os seus objectivos no campo da defesa dos interesses das vítimas de guerra, a FMAC desenvolve uma acção directa junto das organizações internacionais, governantes e opinião pública.

Quanto à manutenção da paz e segurança internacional, a FMAC defende a aplicação, na letra e no espírito, da carta das Nações Unidas, bem como o respeito pelos direitos do homem e liberdades fundamentais enunciadas na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

O órgão supremo da FMAC é a Assembleia Geral, que é composta por delegados das Associações membros e reúne ordinariamente de 3 em 3 anos. Existe depois o Conselho Geral, que é composto por um membro de cada País representado na FMAC, reúne ordinariamente de 18 em 18 meses e tem como competência examinar a orientação e actividades da organização no âmbito das decisões da Assembleia Geral. Abaixo do Conselho Geral há o Comité Executivo, composto por 7 membros eleitos pela Assembleia Geral, ao qual compete aplicar as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Geral. Finalmente, dispõe de um Secretariado, que sob a autoridade do Secretário-Geral, está encarregado da execução prática das decisões dos órgãos dirigentes.

Para além dos órgãos, a FMAC dispõe de comissões regionais (África, Ásia, Pacífico e Europa), que estudam os aspectos particulares das suas regiões.

Estão actualmente representados na FMAC, através das respectivas organizações nacionais de combatentes e vítimas de guerra, os seguintes países: Argélia, Alemanha Federal, Austrália, Áustria, Bélgica, Benine, Brasil, Canadá, Congo, Coreia, Costa de Ivoire, Dinamarca, Egipto, Escócia, Espanha, Estados Unidos da América, Filipinas, Finlândia, França, Gana, Grécia, Guiné, Índia, Indonésia, Israel, Itália, Japão, Jordânia, Jugoslávia, Laos, Luxemburgo, Madagascar, Malásia, Mali, Marrocos, Nepal, Niger, Nigéria, Noruega, Nova-Zelândia, Paquistão, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Senegal, Serra Leoa, Suécia, Síria, Tailândia, Turquia, Vietnam e Zaire.

NAS ELEIÇÕES DE 18 DE JUNHO

LISTA «A» PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS CENTRAIS FOI ELEITA COM 62% DOS VOTOS

A ADFA acaba de realizar as eleições mais participadas de sempre. Foram 2432 sócios que no passado dia 18 de Junho votaram na sede e

didata aos órgãos sociais centrais, obteve a percentagem de 35% (873 votos).

Com a eleição da lista A fica garantida a orientação da As-

sencial, a orientação anterior.

Nas restantes delegações havia listas únicas, tendo sido todas eleitas.

Nas delegações de

ãos da nova delegação.

Há a registar a normalidade com que decorreu a campanha eleitoral, dentro de um espírito cívico e democrático que na ADFA tem já bases muito sólidas. Isto, não obstante a grande movimentação e participação que envolveu a campanha, bem como o necessário confronto de ideias. Quanto a este aspecto, para além dos resultados eleitorais, tratou-se de mais uma oportunidade, muito preciosa, de aprofundar o debate interno que vem tendo lugar na Associação há cerca de 4 anos. Deu-se, assim, mais um passo no aprofundamento desse debate, aumentando o esclarecimento dos sócios e a sua consciência quanto aos rumos que a ADFA deve seguir.

A tomada de posse dos órgãos eleitos realizou-se no dia 2 de Julho, na sede da Associação, um acto que se revestiu desta vez de uma certa dignidade. Foram convidados os órgãos de Informação e algumas entidades, estando presentes a RTP, que fez a cobertura, e representantes do Secretariado Nacional de Reabilitação, Comissão de Reabilitação do Mi-

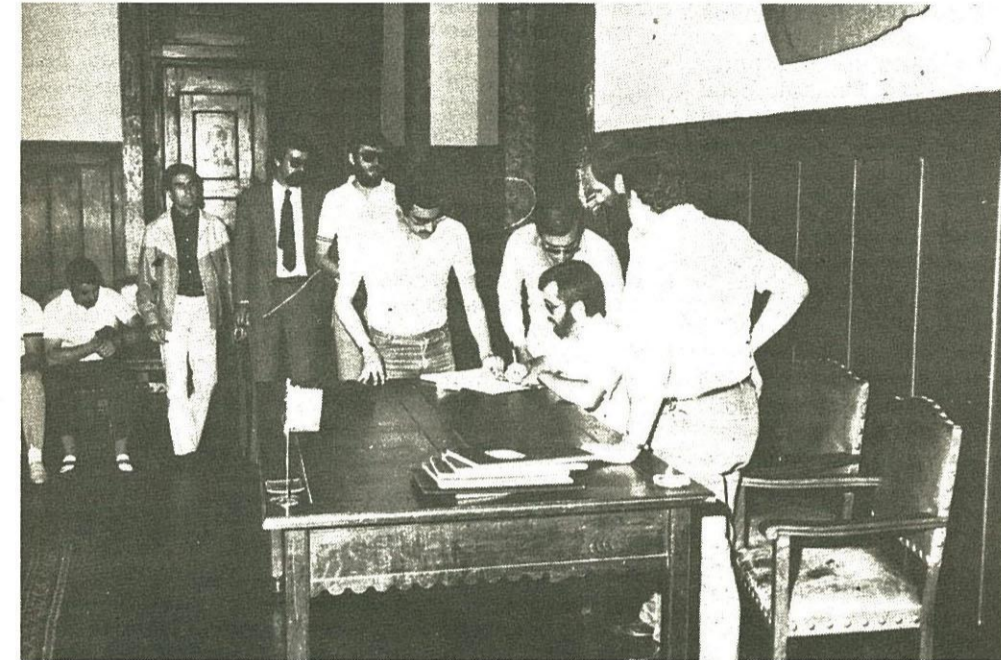
nistério do Trabalho e do grupo parlamentar do MDP, para além de dois representantes da Associação 25 de Abril.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral Nacional cessante empossou a nova Mesa, tendo o Presidente desta dado posse à Direcção Central, Conselho Fiscal Central, membros do Conselho Nacional por Lisboa e Mesas das Assembleias Gerais de delegação. Estas ficaram aptas, por seu turno, a dar posse às Direcções e Conselhos Fiscais de delegação; bem como aos membros do Conselho Nacional por estas eleitos.

A Mesa da Assem-

bleia Geral da Delegação de Faro não foi empossada por não ser ainda conhecido o resultado do pedido de impugnação das eleições naquela delegação, feito por um grupo de sócios.

Apresenta-se a seguir o quadro dos resultados por listas e delegações. Publica-se também na página seguinte o programa da lista eleita para os órgãos sociais centrais, programa que é agora o da própria Associação para os próximos dois anos e que é, por conseguinte, do maior interesse que seja lembrado junto dos sócios, pois que a eles próprios compete exigir o seu cumprimento.



Posse da nova Direcção Central

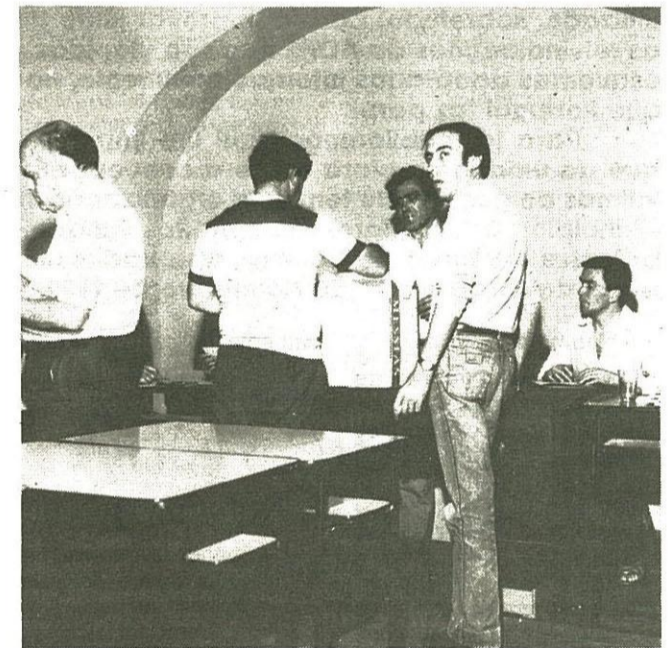
em todas as delegações para a eleição dos órgãos sociais centrais e locais. Relativamente às eleições anteriores, realizadas em Julho de 1981, o número de votantes aumentou em mais de seiscentos.

Na eleição dos órgãos sociais centrais saiu vencedora a lista A, proposta pelos órgãos sociais centrais cessantes, com a percentagem de 62,1% (1514 votos). A lista B, também can-

sociação de acordo com as linhas gerais que vêm sendo seguidas nos últimos três anos.

Quanto aos órgãos sociais das delegações, há a salientar a eleição da lista A na delegação do Porto, proposta pelos órgãos sociais cessantes da delegação, com uma percentagem de 68,9% (346 votos). A lista B obteve 29,5% (148 votos). Também no Porto, após esta eleição, fica garantida, no es-

Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, embora os sócios tivessem votado para os órgãos sociais centrais, não se realizaram as eleições dos órgãos de delegação, por estar em curso um processo de fusão das duas delegações para se conseguir um funcionamento mais operacional da Associação, na Região Autónoma dos Açores. Oportunamente, os sócios serão chamados a eleger os órg-



Durante a votação na Sede

ÓRGÃOS SOCIAIS CENTRAIS

Delegações	LISTA A	LISTA B	NULOS	BRANCOS	TOTAIS
PORTO	336 (66,9%)	149 (29,7%)	4 (0,8%)	13 (2,6%)	502
V.N.FAMALICÃO	82 (87,2%)	10 (10,6%)	1 (1,1%)	1 (1,1%)	94
BRAGANÇA	49 (98%)	1 (2%)	0 (0%)	0 (0%)	50
UISEU	32 (11,6%)	235 (85,4%)	3 (1,1%)	5 (1,8%)	275
COIMBRA	11 (4,9%)	204 (91,1%)	2 (0,9%)	7 (3,1%)	224
ÉVORA	59 (57,8%)	42 (41,2%)	0 (0%)	1 (1%)	102
FARO	20 (32,3%)	37 (59,7%)	2 (3,2%)	3 (4,8%)	62
LISBOA	410 (71,8%)	161 (28,2%)	0 (0%)	0 (0%)	571
CASTELO BRANCO	182 (99,0%)	1 (0,5%)	1 (0,5%)	0 (0%)	184
SETÚBAL	88 (88,9%)	11 (11,1%)	0 (0%)	0 (0%)	99
FUNCHAL	62 (93,9%)	4 (6,1%)	0 (0%)	0 (0%)	66
PONTA DELGADA	130 (94,9%)	5 (3,6%)	2 (1,5%)	0 (0%)	137
ANGRA DO HEROISMO	53 (80,3%)	13 (19,7%)	0 (0%)	0 (0%)	66
TOTAIS	1514 (62,1%)	873 (35,0%)	15 (0,6%)	27 (2,2%)	2432

ÓRGÃOS SOCIAIS DE DELEGAÇÃO

Delegações	LISTA A	LISTA B	NULOS	BRANCOS	TOTAIS
DEL. PORTO	346 (68,9%)	148 (29,5%)	5 (1%)	3 (0,6%)	502
DEL. BRAGANÇA	SIM 47 (94%)	NÃO 1 (2%)	NULOS 0 (0%)	BRANCOS 2 (4%)	TOTAIS 50
DEL. V. N. FAMALICÃO	SIM 83 (88,3%)	NÃO 9 (1,6%)	NULOS 2 (2,1%)	BRANCOS 0 (0%)	TOTAIS 94
DEL. UISEU	SIM 252 (91,4%)	NÃO 17 (6,8%)	NULOS 3 (1,1%)	BRANCOS 3 (1,1%)	TOTAIS 275
DEL. COIMBRA	SIM 213 (95,1%)	NÃO 7 (3,1%)	NULOS 2 (0,9%)	BRANCOS 2 (0,9%)	TOTAIS 224
DEL. ÉVORA	SIM 80 (81,6%)	NÃO 7 (7,2%)	NULOS 0 (0%)	BRANCOS 11 (11,2%)	TOTAIS 98
DEL. FARO	SIM 46 (75,4%)	NÃO 14 (23%)	NULOS 1 (1,6%)	BRANCOS 0 (0%)	TOTAIS 61
DEL. CASTELO BRANCO	SIM 182 (98,9%)	NÃO 1 (0,55%)	NULOS 1 (0,55%)	BRANCOS 0 (0%)	TOTAIS 184
DEL. SETÚBAL	SIM 95 (96,9%)	NÃO 2 (2,1%)	NULOS 1 (1%)	BRANCOS 0 (0%)	TOTAIS 98
DEL. FUNCHAL	SIM 64 (97%)	NÃO 2 (3%)	NULOS 0 (0%)	BRANCOS 0 (0%)	TOTAIS 66

TEATRO NA SEDE DA ADFA

Os sócios que durante o corrente mês de Julho se deslocam à Sede da ADFA certamente se aperceberão de todo um grande aparato de luzes, cenários, etc., não fossem alguns cartazes mais esclarecedores, dar-lhes-ia a ideia da realização de algum programa televisivo nos átrios do Palácio da Independência.

Na realidade não se trata de qualquer programa de televisão ou coisa parecida, pois, bastará recordar que um responsável pela programação da RTP considerou a problemática do deficiente demasiado deprimente para ser abordada por aquele órgão de comunicação social. Trata-se sim de uma peça de teatro de Paul Claudel levada à cena pelo Teatro Nacional D Maria II.

Estreada em 8 de Julho último «O Anúncio Feito a Maria», assim se chama a peça em exibição na Sede da ADFA diariamente às 21.45 horas, excepto à 2.ª-Feira, e à qual podem assistir gratuitamente os sócios da ADFA acompanhados de seus familiares directos, devendo para o efeito solicitar os bilhetes no próprio dia, das 13 às 21.15, nas bilheteiras do Teatro Nacional.

Os 120 lugares existentes em ambos os pátios têm estado quase sempre ocupados, e o público em geral tem reagido muito bem quer à peça quer a

esta experiência de teatro ao ar livre.

Paul Claudel, um dos grandes dramaturgos de França, escreveu a peça aos 25 anos de idade, no entanto, a mesma só veio a encontrar a sua última versão em 1947, quando o seu autor já tinha cerca de 80 anos.

Encenado por Jorge Listo-

pad, «O Anúncio Feito a Maria», conta com actores como Manuela de Freitas, Eunice Muñoz, Catarina Avelar, João Perry, António Rama e Carlos Duarte. Apesar de nos reportar ao séc. XVII nem por isso os símbolos em cena nos deixam de ser familiares, retratando questões reais do nosso quotidiano.

Uma peça de qualidade cuja exibição nunca foi permitida pela censura, apesar de vinadamente católica mas abordando temas sociais.

Uma experiência nova em teatro, muito bem representado, com cenários «naturais». Um espectáculo a não perder.



CAMPISMO NA ADFA

O QUE É NECESSÁRIO PARA TIRAR A CARTA DE CAMPISTA

Recentemente criada, a funcionar no âmbito do Departamento de Dinamização, Cultura e Desporto, a Secção de Campismo da ADFA surgiu integrada num plano para a vida associativa dando resposta às solicitações de vários associados.

número possível de sócios. Assim, os sócios inscritos para o Parque de Campismo do Piedense, na Costa de Caparica, poderão utilizar o referido lugar em função do número de sócios inscritos e do período para que se inscreverem.

sobre a obtenção da Carta de Campista, pensamos ser oportuno proceder a um pequeno esclarecimento sobre o assunto.

Assim, os sócios interessados em obterem a Carta de Campista Nacional devem dirigir-se à ADFA a fim de preencherem o impresso próprio. É necessário serem portadores de uma fotografia sua outra da esposa (sendo caso disso), o Bolhete de Identidade e o cartão de sócio.

Os interessados em obterem, além da Carta de Campista Nacional, também a Carta de Campista Internacional, devem ser portadores de mais uma fotografia sua.

Os filhos dos sócios com mais de 15 anos devem tirar a Carta de Campista Nacional, para o que é necessário o mesmo que para os nossos associados.

Os jovens entre os 10 e os 15 anos tirarão a Carta Juvenil, sendo também necessário uma fotografia e B.I. ou data do Nascimento.

Ao contrário de qualquer clube de campismo, não existem na ADFA quaisquer encargos adicionais, pagando o sócio apenas as importâncias exigidas pela FPCC e que são:

28000 para a Carta de Campista Nacional, 10000 para a Carta Internacional, 5000 para o Jornal, caso interesse e 5000 a Carta Juvenil.

CONVÍVIO EM SETÚBAL

Realiza-se no próximo dia 23 de Julho, em S. Paulo - Setúbal, um «pic-nic» entre os sócios daquela delegação e os restantes sócios daquela delegação e os restantes sócios interessados.

No referido convívio haverá sardinhada e boa pinga da região de Palmela, haverá praia para os interessados, pois o local dispõe de óptimas condições para a realização de semelhante encontro.

A partida da Sede da ADFA será às 8.30 horas e as despesas decorrentes deste convívio serão da responsabilidade dos participantes.

Haverá uma viatura para transportar os sócios que eventualmente não possuam transporte próprio.

A fim de podermos garantir comida para todos torna-se necessário proceder à inscrição prévia no âmbito do Departamento de Dinamização e Desporto da Sede.

Este encontro, cuja iniciativa se deve aos sócios daquela zona sadina, tem por objectivo o convívio entre os associados, criando entre todos nós uma camaradagem cada vez maior.

Durante o corrente ano, outros encontros poderão ser realizados desde que os sócios de qualquer zona do país manifestem interesse em tal.

O QUE É NECESSÁRIO PARA TIRAR A CARTA DE CAMPISTA

Por se nos dirigirem vários sócios pedindo esclarecimentos

FMAC

DIREITOS DOS ANTIGOS COMBATENTES E VÍTIMAS DE GUERRA

(Continuação da pág. 5)

revisão permanente visando o seu aumento no quadro geral do desenvolvimento dos programas especiais e da economia do país e de acordo com as disposições do artigo 8.º infra.

b) Ser isentos de qualquer imposto e não ser levados em consideração no cálculo dos rendimentos do interessado.

ARTIGO 5

Progresso científico e cooperação internacional:

5.1 Os Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra devem poder beneficiar, no seu tratamento, dos resultados da investigação científica sobre os efeitos permanentes da sua deficiência imputável ao serviço e sobre as sequelas das tensões de guerra e das privações. Esta investigação deve ser encorajada e beneficiar da máxima prioridade.

5.2 Os governos devem tomar as medidas apropriadas à troca de informação e de experiência que toca ao desenvolvimento das próteses e ortóteses. A circulação de país para país destas próteses e ortóteses deve ser isenta de qualquer restrição e direitos alfandegários.

ARTIGO 6

Herdeiros:

6.1. Quando a morte de um Antigo Combatente ou duma Vítima de Guerra se verificar durante acções de guerra ou em consequência de deficiência imputável ao serviço, devem ser pagas indemnizações aos seguintes herdeiros que entram deste modo, na definição do artigo 1.4.

- O viúvo ou a viúva
- A companheira que vivia maritalmente com o «de-cujus» e era sustentada por ele.
- Os órfãos
- Os pais ou pais adoptivos quando o filho ou a

filha contribuía para a sua subsistência ou o teria feito se ele ou ela tivesse sobrevivido.

6.2. Quando se tratar de um herdeiro (nos termos das alíneas 6.1.a) e 6.1.b) supra) dum grande deficiente e este último tenha sido objecto de cuidados e atenções da sua parte durante um longo período, o Governo, ao estabelecer o montante da sua indemnização, deve tomar em consideração este factor.

ARTIGO 7

Direito de recurso e liberdade de Associação:

7.1 Os Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra devem ter direito de recurso perante tribunais independentes ou jurisdições similares, das decisões do Governo relativas aos direitos ou aos abonos que lhes são atribuídos.

7.2 Os Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra devem ter sempre o direito de se organizarem, a fim de que os interesses que lhes são próprios sejam eficazmente defendidos. As organizações assim constituídas devem ser reconhecidas como representativas para a defesa dos direitos enunciados no presente documento. O Governo deve ser encorajado a criar Comissões especiais encarregadas de o assistir na elaboração e aplicação da legislação dos Antigos Combatentes e Vítimas da Guerra.

ARTIGO 8

Impenhorabilidade e inaccessibilidade:

A impenhorabilidade e a inaccessibilidade das indemnizações de guerra devem ser mantidas em todas as disposições legais e regulamentares.

DELEGAÇÃO DE BRAGANÇA

Foi comunicado à Direcção Central que por motivo de férias a Delegação de Bragança da ADFA, estará encerrada durante o mês de Agosto/83.

ATRIBUIÇÃO DE CASAS DE RENDA ECONÓMICA DOS SSFA

Os Serviços Sociais das Forças Armadas informam que está aberto concurso para atribuição de casas de renda económica a vagar e localizadas em várias cidades do país.

As condições do concurso são expressas nos artigos 1.º a 21.º e 30.º a 32.º, da portaria 104/70 publicada no D.R. I Série, n.º 39 de 16 de Fevereiro de 1970, sendo o concurso aberto aos militares abrangidos pela alínea a) do Art.º 2.º daquela Portaria, que sendo beneficiários dos SSFA e subscritores do Cofre de Previdência das Forças Armadas estejam a prestar serviço militar.

Trata-se de um concurso Ordinário que só abrange os nossos associados que se encontrem nas situações atrás referidas e os quais deverão inscrever-se nos SSFA até ao dia 15 de Agosto de 1983, podendo dirigir-se ao Subdelegado das suas Unidades ou à Sede da Associação.

MINI-BUS — COMO VAI O TRANSPORTE PARA DEFICIENTES?

OS PEDIDOS SÃO MUITOS OS CARROS SÃO POUCOS

• UTENTES SATISFEITOS E CONDUTORES PRESTÁVEIS

Tendo entrado em funcionamento desde o mês de Fevereiro de 1982, já conta assim com ano e meio de experiência o serviço de transporte para deficientes realizado pela Carris, dentro da área de Lisboa, único ainda em Portugal. O primeiro grande dado é a indiscutível insuficiência das três carrinhas efectivamente ao serviço, havendo cerca de 500 pedidos por atender, encontrando-se assim a capacidade actual de transporte mais que aproveitada. Para aqueles que conseguiram ver assegurado o seu transporte diário pelo «mini-bus», este serviço é imprescindível, seja para poderem continuar empregados, seja para a frequência de escolas ou para efectuar tratamentos.

Transportando durante os dias úteis cerca de 55 deficientes, clientes quase diários, só restam ao sábado e domingo possibilidades para transportes eventuais, fora dos itinerários já estabelecidos, fora das horas de ponta pode também ainda conseguir-se uma viagem, durante os dias de semana. O jornal «Elo» faz hoje o ponto da situação, tendo ouvido os controladores de tráfego, alguns utentes e um motorista, durante uma viagem da Avenida da República ao Cais do Sodré.

O inimigo n.º 1 é o tráfego

Na central telefónica, para onde discam o número 632044 muitos deficientes motores, esperançados num serviço que não chega para todos, ouvimos o senhor Cristóvão, controlador de tráfego e o senhor Fernando da Silva, inspector.

Fernando da Silva confirma-nos a insuficiência do serviço que justifica as diligências já feitas para a obtenção de mais três carrinhas, diligências essas que nos foram referidas pelo sub-director de tráfego, engenheiro Carraca. Mas bastarão só três carrinhas?

— Há pessoas que telefonam e ficam pouco satisfeitas. Dizem que afinal de contas o serviço não é para todos. Os pedidos por efectuar são mais de 500. Os utentes são muitos e os carros são poucos.

Se olharmos a que os pedidos de transporte correspondem a necessidades de deslocação para os empregos, as escolas ou tratamentos hospitalares, ninguém pode negar que é imperioso o funcionamento de mais mini-autocarros.

Neste momento as lotações estão completas, nomeadamente se se considerar a possibilidade de efectuar os itinerários previstos. Há quem diga que a carrinha passa à sua porta e leva lugares vazios, mas não é possível transportar mais pessoas devido aos itinerários diferentes que implicavam, não podendo cumprir-se depois os horários já estabelecidos, o que levaria a atrasos na chegada aos empregos e entrada nas escolas. Já assim muitos se queixam dos atrasos que às vezes sofrem. Não é possível fazer mais, dada a rigidez dos horários de emprego e em tais horas de ponta também o tráfego é o inimigo número um.

Funcionando com lugares cativos para as deslocações periódicas, se há alguma desistência o lugar vago é preenchido. Se não puder utilizar o mini-autocarro fora das horas de ponta ou ao sábado e domingo, pouco poderá contar com ele. Aparentemente vazios, vão cheios de horários a cumprir, dado o transporte ser porta a porta, o que parece justificar (?) a inexistência de passe social e a tarifa única de 40\$00.

— Em relação aos actuais utentes, a dificuldade maior é não se poderem cumprir os horários, mas para podermos servir tantos, os horários têm que estar apertados.

— Os motoristas são prestáveis e transportam mais do que aquilo que esperávamos. Damos horários curtos.

Cada carrinha serve diariamente 15 a 20 pessoas, embora a racionalidade dos itinerários já estabelecidos seja a maior possível. Conforme uma informação que o engenheiro Carraca nos facultou, e que foi enviada para Madrid em Dezembro último o número de pessoas transportadas (número de bilhetes vendidos) foi de 70 nos dias úteis, 22 aos sábados e 12 aos domingos (médias diárias). Os quilómetros percorridos foram os seguintes: dias úteis — 540, sábados — 200, domingos — 100 (médias diárias).

Neste momento é só prestado serviço dentro da área da Carris, conforme o regulamento que transcrevemos, mas há a possibilidade de as carrinhas serem alugadas para deslocações maiores ou idas à praia, que não ficam muito caras se a lotação (5 cadeiras de rodas e 5 acompanhantes) for totalmente preenchida. Encontram-se entretanto a ser preparados dois autocarros antigos da Carris que virão a ter capacidade para o transporte de cerca de 20 deficientes.

No referente a questões técnicas, registaram-se inicialmente avarias no elevador, já ultrapassadas, e

DEFICIENTES PERDEM OPORTUNIDADES POR FALTA DE TRANSPORTE

Apanhámos a carrinha n.º 2, no dia 13 de Julho, e viajámos desde a Avenida da República até ao Cais do Sodré, onde desceu o segundo utente, dos quatro recolhidos entre as 17 e as 18 horas. Desde as 16.35 às 23 horas estavam marcados 14 serviços para a carrinha n.º 2. Tivemos a oportunidade de ouvir o motorista, sr. Mário, e o testemunho de quatro utentes quanto ao transporte para deficientes.

A insuficiência das actuais carrinhas é sentida também pelos que já têm o «privilegio» de ter lugar cativo, pois também já sentiram na pele as dificuldades de se fazerem transportar de outro modo.

Rosa Afonso, deficiente em cadeira de rodas, escriturária, entrou na Avenida da República pelas 17 horas, tendo a carrinha chegado com um pequeno atraso. Só ultimamente é que têm vindo buscar a Rosa Afonso regularmente e de manhã não pode ainda utilizar a carrinha para ir para o emprego. É certo que a ela não compensa muito por a distância a casa ser pequena, mas vale a pena mesmo assim, sobretudo no Inverno, embora se molhe sempre um pouco ao entrar e sair da carrinha. Sentindo a insuficiência do actual serviço, devia haver muito mais carrinhas, pois há muita gente que não é servida, Rosa Afonso aceita



as carrinhas poderiam ter uma suspensão menos rígida e serem mais céleres. O aparato técnico do elevador, que deixa ainda boquiabertos muitos transeuntes, deve-se em grande parte à altura excessiva das carrinhas. A escolha dos carros actuais deve-se em grande parte ao facto de a sua marca e modelo serem comercializados em Portugal.

As relações entre o pessoal da Carris e os utentes têm sido boas, destacando-se o facto de os motoristas serem muito prestáveis e tendo os mesmos recebido uma preparação especial para o serviço no mini-autocarro; a inscrição dos motoristas é voluntária e são depois seleccionadas as inscrições. Entretanto o sr. Fernando da Silva tem uma advertência a fazer quanto às desistências e às razões dos atrasos:

— Muitos não compreendem que os atrasos são inevitáveis por causa do trânsito e de termos horários curtos, para podermos fazer o maior número de serviços. Ultimamente já compreendem melhor, mas há ainda alguns que chegam a esperar só um quarto de hora e depois vão-se embora, fazendo a carrinha atrasar-se mais, porque os motoristas em seguida esperam por eles. E os motoristas têm sido prestáveis, há motoristas que têm levado os deficientes à própria casa, por falta de acompanhante.

— Também da parte dos deficientes há alterações em cima da hora e isso é mau. Quando as pessoas faltam estão a prejudicar outros deficientes. É certo que hoje a maior parte deles já compreende que ao faltarem prejudicam os outros.

a ideia de itinerários fixos, sem chegarem mesmo à porta dos utentes, se assim se pudesse servir mais gente.

Irene Pereira, estagiária como técnica auxiliar no Ministério do Trabalho, deficiente em cadeira de rodas, utiliza a carrinha desde o início, há um ano e meio. Só aceitou o emprego, sete meses antes da entrada em funcionamento do serviço, alimentando a esperança de poder vir a utilizá-la. Pusemos-lhe a questão de como resolvia antes o problema do transporte:

— Resolvi à minha custa. Sei lá... Foi com unhas e dentes. Vinha de táxi todos os dias desde o Cais do Sodré até à Praça de Londres. Ganhava só para os transportes.

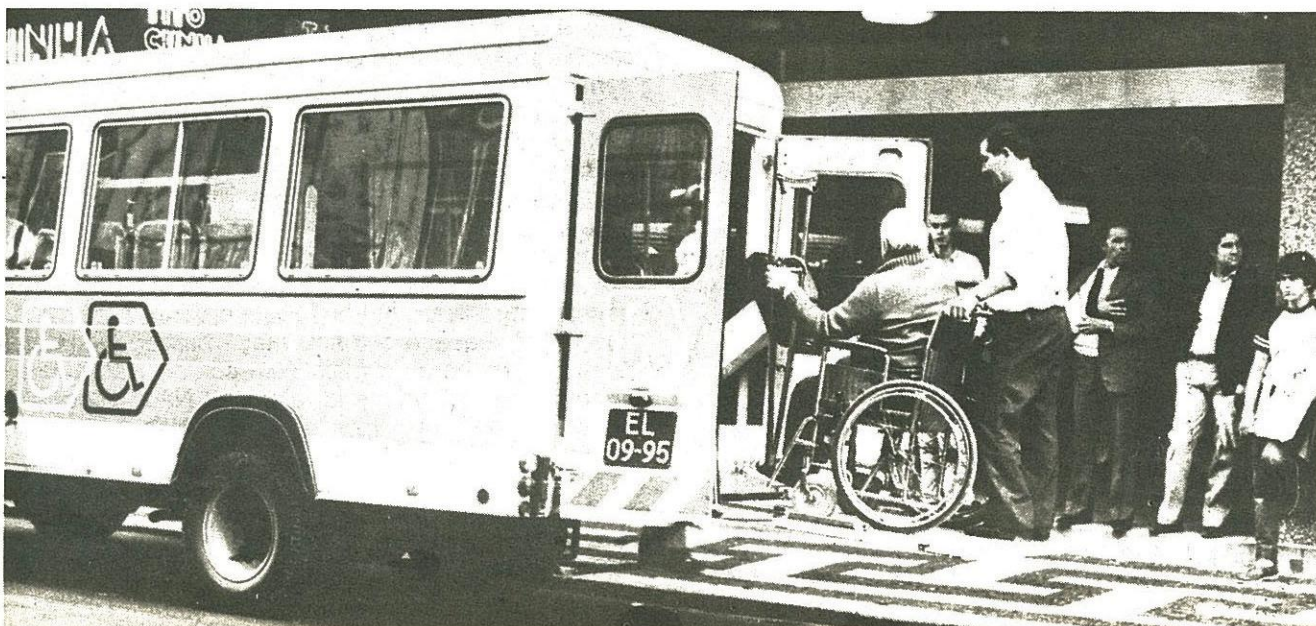
O seu confronto entre o transporte de táxi e a carrinha é o seguinte:

— Fisicamente o táxi é mais vantajoso, por causa da suspensão. Estou sempre a chatear os motoristas para irem pelo piso mais regular. Fora a suspensão, a carrinha é mais prática e economicamente é muito mais vantajosa, apesar de os dois bilhetes por dia custarem oitenta escudos. A carrinha também tem muito mais segurança. Também enfrentei problemas com alguns motoristas de táxi, que foram desde a rejeição do serviço e incorrecção até à má-vontade. É certo que houve muitos que eram atenciosos e para o fim não enfrentava tantas dificuldades. Quanto aos motoristas da Carris, eles têm sido mesmo prestáveis.

O custo actual do bilhete e a ausência de passe é aceite como um mal menor, mas não deixa de ser considerado um direito a conquistar.

— Acho muito mal não nos darem o passe. Dado o número restrito de carrinhas terá que haver um critério muito cuidadoso nos pedidos a atender. Mas existem já as pessoas que utilizam regularmente a carrinha, para as escolas e para os empregos, e que não são reembolsadas, ao contrário de algumas deslocações para tratamentos que são reembolsadas. É certo também que o transporte nos fica mais caro, mas é um transporte especial, desde a origem ao ponto de destino.

E de Irene Pereira nos fica o testemunho seguinte, bem sentido por ela, que sem o transporte especial da Carris não poderia aceitar o seu emprego:



DEFICIENTES PERDEM OPORTUNIDADES POR FALTA DE TRANSPORTE

(Continuação da pág. 9)

— Três veículos são mais do que insuficientes. Há deficientes que têm perdido oportunidades por falta de transporte. Eu para não perder a vez andei sete meses a aguentar.

O sr. Mário, o motorista, mantém-se neste serviço também desde o início e pensa continuar, embora já tenham andado aqui rapazes que desistiram. O mais difícil são os dias de chuva, no Inverno, e ter de andar sempre a abrir e a fechar as portas:

— Temos que andar sempre a abrir e a fechar as portas, e isso de Inverno é mais aborrecido por causa da chuva.

Considerando-se mutuamente, os deficientes aos motoristas porque eles são prestáveis e atenciosos, e os motoristas aos deficientes devido à simpatia e fácil comunicação destes, registámos entre o motorista e os utentes da carrinha um convívio familiar, facilitado porque quase todos os dias se vêem:

— Então, sr. Mário, que é que tem feito?

— A D. Irene é que tem a contar, que veio de férias! Foram quinze dias de airomba, não?

Também todos falaram dos atrasos, tendo o sr. Mário aberto a conversa:

— A D. Irene agora anda satisfeita. Houve aí uma altura em que chegava a esperar meia hora.

— Meia hora? Isso é que era bom! Bem, agora tem havido menos atrasos, mas já cheguei a esperar muito mais e em dias de chuva e frio.

— Durante o Inverno é que é pior — interveio o sr. Aires, vendedor de cautelas, deficiente em cadeira de rodas e que tinha entrado na rua do Ouro. — Então à sexta-feira é um movimento que não deixa avançar nada.

Os utentes já se conhecem uns aos outros, tendo a questão das cautelas servido para trocar informações e serviços, quanto à lotaria. Começou p sr. Manuel, que tinha entrado em Picoas, por pedir ao sr. Aires que lhe visse um número atrasado, o 58965, número logo decorado como se fosse um número de telefone, embora o sr. Aires quase tivesse a certeza de que a cautela estava branca. E seguiram-se os pedidos de um 25 e de um 98 para o dia seguinte.

Da sua experiência, recolhemos os seguintes testemunhos do sr. Aires:

— Já apanhei alguns incómodos, mas eles fazem o melhor, atendendo ao que têm.

— Quanto ao pessoal é excelente, não podendo ser melhor.

— Cheguei a estar de Inverno à espera do autocarro uma hora e tal, mas o trânsito também está uma barafunda.

— No Inverno é mais dificultoso, há mais trânsito, não é?

É normal que o problema geral do trânsito urbano, só desagravado se um dia se derem as devidas prioridades aos transportes colectivos, venha também a sentir-se no transporte especial para deficientes. Sobre a actual experiência já levada a cabo, ninguém poderá pôr em causa a continuação do serviço, havendo que continuar, alargar e melhorar. Como de algumas outras coisas boas, parece que o único grande defeito é saber a pouco, ou seja, há muitos pedidos e poucos são satisfeitos.

Luís Vale

SEGURO DE GRUPO PODE REDUZIR ENCARGOS COM O SEGURO DE VIDA

Muitos dos sócios da ADFA adquiriram habitação própria através do empréstimo especial consignado no Decreto-Lei n.º 43-776, de 20 de Janeiro, obrigando-se os beneficiários, por imposição do Caixa Geral de Depósitos, a fazer um Seguro de Vida — Renda Certa Amortizável, exigência, aliás, igualmente obrigatória para os funcionários da banca.

Sendo este tipo de seguro bastante oneroso, a Direcção Central está neste momento em contacto com algumas seguradoras, no sentido de se conseguir o estabelecimento de um Seguro de Grupo para estas situações, o que a consequente redução de 20% a 50% os encargos pagos actualmente pelos segurados.

Com o finalidade de avaliar a adesão que tal iniciativa terá junto dos sócios que se encontrem nas situações atrás referidas, a Direcção Central solicitou às Delegações que efectuem, o mais rápido possível, uma sondagem junto dos associados interessados, devendo os sócios contribuir para a realização de tal sondagem.

As Delegações devem dar conhecimento das averiguações obtidas, podendo adiantar-se que a redução no seguro será tanto maior, quanto maior for o número de adesões.

DEFICIENTES RENAIIS TOMAM POSIÇÃO

A Associação Portuguesa de Doentes Renais, membro fundador da Confederação Europeia de Associações de Insuficientes Renais, associou-se à resolução tomada na Assembleia Geral daquela Organização Europeia, realizada em 28 de Maio último, em Bruxelas.

Na referida Assembleia, foram acordadas pelos delegados, entre outras, as seguintes conclusões:

- Reivindicar, como direito, que todos os Insuficientes Renais beneficiem de um tratamento optimizado.
- Não aceitar que os Insuficientes Renais sejam obrigados a determinado tipo de tratamento por razões económicas.
- Protestar com veemência contra o facto de pessoas continuarem a morrer por falta de possibilidades de tratamento.
- Pedir que seja estabelecido o diagnóstico das doenças renais.
- Reclamar uma maior informação da população sobre os problemas das doenças renais.
- Exigir um controlo sobre a produção e venda de produtos farmacêuticos.

DURANTE O MÊS DE AGOSTO A SEDE DA ADFA ESTARÁ ENCERRADA AOS SÁBADOS. RETOMAR-SE-À A HABITUAL ABERTURA EM SETEMBRO

PEDIDA IMPUGNAÇÃO DO ACTO ELEITORAL NA DELEGAÇÃO DE FARO

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL CONSIDEROU NÃO EXISTIR FUNDAMENTO PARA A IMPUGNAÇÃO

Um grupo de associados apresentou à Mesa da Assembleia Geral Nacional um pedido de impugnação do acto eleitoral no âmbito da Delegação de Faro. O pedido de impugnação baseia-se no facto de a Direcção da Delegação de Faro não ter aceite uma segunda lista candidata à eleição para os órgãos da delegação.

A lista enfermava de algumas irregularidades, tendo a Direcção da Delegação comunicado aos seus proponentes que, nos termos do Regulamento Eleitoral, não era aceite.

Os elementos componentes da lista rejeitada entendem que lhes devia ter sido dada oportunidade de suprirem as lacunas existentes no processo de candidatura, tal como sucedeu com as listas candidatas aos órgãos sociais centrais.

Existiram, de facto, dois critérios neste acto eleitoral. Acontece, contudo que as correcções feitas numa lista para os órgãos centrais se deveriam apenas à boa vontade ou espírito associativo da Mesa da Assembleia Geral Nacional anterior, porque o Regulamento Eleitoral e os Estatutos são omissos nesta matéria.

A Direcção da Delegação de Faro, que, para efeitos regionais, tem competência correspondente à da MAGN para efeito dos órgãos centrais, entendeu não usar dessa boa vontade ou espírito associativo, plenamente dentro do seu direito e no respeito absoluto pelas normas da Associação.

Assim, tendo este processo transitado para a nova Mesa da Assembleia Geral Nacional, esta deliberou considerar não existir, no plano jurídico, fundamento estatutário e regulamentar para o pedido de impugnação.

Para que uma situação deste tipo — a utilização de dois critérios na mesma Associação e no mesmo acto eleitoral — não se repita, necessário se tornará proceder à reformulação do Regulamento Eleitoral, o que acontecerá oportunamente, pelo menos antes das próximas eleições.

Uma vez encerrado o processo de impugnação, a Mesa da Assembleia Geral da Delegação de Faro, que não não foi convocada para o acto de posse do dia 2 de Julho, ficou apta a ser empossada, o que acontecerá no próximo dia 19, conferindo ela própria depois, posse aos restantes órgãos da Delegação.

ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL

A Associação 25 de Abril encontra-se aberta todas as terças-feiras, a partir das 21 horas, e todos os sábados a partir das 17 horas.

A sede da Associação, que se situa em Lisboa, está instalada no Forte do Bom Sucesso em Belém.

SABER COMER... DEFENDA-SE DO SAL E DAS GORDURAS

A utilização do sal tem a sua história. Sem frigoríficos nem outros processos de conservação de alimentos, o homem recorria ao sal como conservante. E este foi ficando no paladar e nos hábitos. Tempos houve em que o sal era, praticamente, «a moeda forte» que entrava na permuta de outros géneros e, até, como remuneração de trabalho. Daí, a palavra salário. Todavia, o abuso do sal foi dando provas de ser prejudicial à saúde. A hipertensão arterial — o nosso flagelo — é uma consequência, regra geral, desse uso e abuso; demais num clima (é o caso de Portugal) que não exige, nem aconselha, o consumo de sal na alimentação.

E porque saber comer é saber viver (condição elementar que tanta gente esquece!), há que educar o gosto. A comida um pouco insossa, se for variada e fresca e devidamente cozinhada, é bem mais preciosa e, até, agradável.

Se procuramos tanto preservar a saúde, por que não nos decidimos a contribuir fortemente para isso? Muitos factores estão na nossa vontade. Dependem desta inteiramente.

O sal é um desses factores que pode — e deve — ser eliminado. Não se pretende, naturalmente, dizer às pessoas que nunca mais usem uma pitada no tempero dos alimentos. Mas importa saber equilibrar as quanti-



dades. Nos restaurantes, por exemplo, bom seria que a alimentação fosse confeccionada quase sem sal, e depois, cada um, de sua vontade e de sua única responsabilidade, que utilizasse o saleiro... O que não é justo, porém, é sujeitar a saúde de todos ao «refinado» paladar dos que pensam que a saúde é

coisa para os médicos tratarem... Mas quando esta falta, e quantas vezes irremediavelmente, clama-se por todos os santinhos...

Um outro malefício: o consumo excessivo de gorduras. Principalmente as populações citadinas ingerem gorduras em quantidades deveras assustadoras. Se reduzíssemos essas doses para metade, bom seria.

As carnes, os peixes, os assados no forno, dando preferência às gorduras líquidas, cruas ou aquecidas, ou seja, insaturadas.

Pense nisto: a arteriosclerose (enfartes de coração e doenças de artérias) são em grande parte resultado do excessivo consumo de produtos gordos.

Aprenda a comer em conformidade com as exigências orgânicas. Ajude-se a si próprio. A saúde é a sua maior riqueza e o seu maior prazer. Não esteja mais de três horas e meia sem comer. Não ignore a importância do pequeno almoço. Não dispense o consumo de hortaliças e frutas. Não abuse das bebidas alcoólicas. Evite o sal e o açúcar. Prefira as gorduras naturais e, mesmo assim, nas proporções devidas.

Seja o seu melhor amigo na educação das necessidades alimentares.

Extraído do Almanaque da DGEA

ISEF LANÇA LONGE O DARDO DO DESPORTO PARA DEFICIENTES

Organizado pelo Instituto Superior de Educação Física, realizou-se nos terrenos anexos do Estádio Nacional, um encontro desportivo para deficientes, no dia 16 de Julho.

Esta iniciativa foi levada a cabo pelos alunos do 5.º ano da Licenciatura do Curso Superior de Educação Física, no âmbito da cadeira «Desporto para Deficientes» do «currículo» do mesmo curso.

Este encontro esteve em princípio programado para dois dias: o sábado dedicado a actividades desportivas, e o domingo para um colóquio e encerramento. Infelizmente esta programação foi alterada, substituiu-se o colóquio por uma projecção de «slides» e filmes e distribuição dos resumos das intervenções. Os motivos apresentados para esta alteração — presumível falta de assistência ao colóquio no domingo —, não nos parecem suficientemente justificáveis: mesmo que poucos, seriam com certeza os mais interessados, e nem sempre quantidade é sinónimo de qualidade. Assim, foi uma excelente oportunidade perdida de se trocaram opiniões sobre um problema tão carenciado de análise, como é o desporto para deficientes. De qualquer modo o encontro foi positivo e, segundo o Professor David Rodrigues declarou no seu encerramento: «os resultados foram plena-

mente conseguidos... e estiveram muito próximos das capacidades máximas que é possível atingir neste tipo de actividade». Disse-nos ainda que: «o empenhamento dos alunos ultrapassou bastante a simples formalidade de se conseguir uma nota para a avaliação contínua».

Neste encontro participaram as seguintes associações e clubes: ADFA, Alcoitão, Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral e «Joanita». Inscreveram-se cerca de 60 atletas mas houve algumas faltas de comparecimento. A ADFA contou com

uma delegação de 15 elementos.

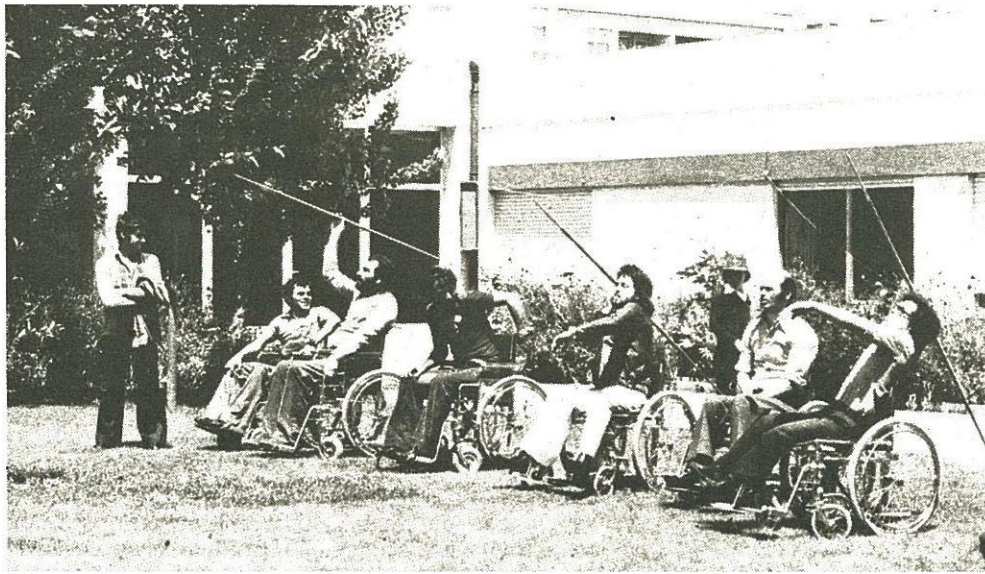
As modalidades praticadas foram: atletismo, gincana, voleibol, soccer, lançamento de precisão, badminton, goal-ball e natação. Estava previsto também halterofilismo que se não realizou por falta de inscrições. As provas foram rigorosas e criteriosamente controladas por 26 alunos que, sem paternalismos, souberam dignificar a prática desportiva por deficientes.

Há a realçar o facto de que este encontro é o culminar dum magnífico trabalho que foi sen-

do desenvolvido ao longo do ano, dum programa organizada, científica e inédita, pelo menos no que concerne ao atletismo.

Devido à importância dos assuntos expostos e da polémica que inevitavelmente levantarão, merece-nos este assunto um artigo mais profundo que publicaremos no próximo número do «ELO».

Um resumo deste encontro irá ser transmitido no programa televisivo «Troféu», sábado dia 30, pelo que convidamos todos os nossos leitores a verem esta reportagem.



BASQUETEBOL DE VENTO EM POPA

Ao findar mais uma época desportiva, é justo louvar a actuação da nossa equipa de basquetebol que, tendo iniciado mal a época, conseguiu superar rapidamente os seus problemas. Os nossos parabéns aos seus atletas e ao seu treinador José Carlos, que conseguiu imprimir à equipa aquela disciplina que faltava e o espírito de grupo que às vezes falhava. A camaradagem, um convívio alegre e são, um espírito associativo activo e interveniente, são mudanças qualitativas que se tornaram notórias nas deslocações que ultimamente se têm efectuado.

Em virtude de se tornar fastidioso para o leitor estar a publicar uma por uma todas as deslocações da nossa equipa de basquetebol, considerámos mais correcto fazer um resumo conjunto de todas as saídas realizadas e ainda não publicadas.

O facto de todos os jogos se terem saldado por vitórias é, só por si, o sintoma de um trabalho metódico, de treino regular e bem dirigido.

Em 21 e 22 de Maio, participámos no «Torneio Anual do C.M.R.A. Este torneio, para além do basquetebol, contou com provas de lançamento, gincana e ténis de mesa. Participaram o C.M.R.A., A.D.F.A., C.R.V.P. e «Joanita». A final entre o C.M.R.A. e A.D.F.A., foi como habitualmente muito disputada, tendo os nossos jogadores vencido por 35-23.

clube, tendo-nos sido o resultado favorável em 37-7.

Aproveitamos a ocasião, para saudar esta colectividade da Linha-A-Velha pelo seu 4.º aniversário, com votos de que continuem o seu magnífico trabalho em prol do desporto e mais especificamente do desporto para deficientes.

No dia 26 de Junho realizaram-se as jornadas de «Formação 82», em hóquei em patins, organizadas pela Associação Desportiva de Oeiras. Através de contactos realizados pelo núcleo da A.P.D. de Oeiras com esta associação, conseguiu-se aproveitar esta oportunidade para sensibilizar a população local para o desporto de deficientes. Desta forma, incluiu-se entre outros jogos, uma demonstração de basquetebol em cadeira de rodas, entre a A.D.F.A. e o Alcoitão. O público de um pavilhão repleto, essencialmente jovens, aplaudiu muito os jogadores, demonstrando desta forma o seu grau por esta modalidade. Iniciativas deste género são louváveis e de repetir, pois permitem atingir um público mais amplo que de outra

forma não se deslocaria a presenciar este jogo.

Em 3 de Julho, o núcleo da A.P.D. de Mem Martins, organizou uma série de actividades tendentes a dinamizar o desporto para deficientes nesta zona.

O jogo que se deveria ter realizado no magnífico recinto do Colégio Vasco da Gama em Meleças, não se pode efectuar em virtude da Direcção deste estabelecimento não ter autorizado a sua utilização. Cabe também uma parcela de responsabilidade aos organizadores deste encontro que, perante esta recusa, aceitaram realizar o jogo num outro recinto que não oferecia um mínimo de condições, por estes motivos, as equipas tiveram de se retirar sem efectuar o jogo.

Realizou-se um torneio de ténis de mesa no Centro Social de Meleças. Este torneio foi vencido por um atleta da A.D.F.A., o Adriano, talvez o melhor tenista nacional deficiente.

Pelo que atrás foi descrito, pode-se fazer uma ideia da profundidade do trabalho desenvolvido por esta secção.

DELEGAÇÃO DESPORTIVA DA ADFA

DESLOCAR-SE-Á A ESPANHA

A fim de participar na 11.ª SEMANA CANTÁBRICA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES, deslocar-se-á a Santander no golfo da Biscaia, ao norte de Espanha, uma delegação desportiva da ADFA.

Esta iniciativa está a ser organizada pela Federação Cantábrica de Desportos para Deficientes e terá lugar nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Albericia. Nela participarão equipas em representação de 4 países, nas modalidades de: basquetebol em cadeira de rodas, atletismo, ténis de mesa e natação.

QUINZENA DO DEFICIENTE NA MOITA

A fim de sensibilizar a população local para a problemática do deficiente, organizou a Câmara Municipal da Moita uma série de actividades culturais, recreativas e desportivas, nas três freguesias deste Conselho: Alhos Vedros, Baixa da Banheira e Moita.

A ADFA, através do seu Departamento de Dinamização Cultural e Desporto, colaborou nesta iniciativa fazendo deslocar a sua equipe de Basquetebol em cadeira de rodas e participando num colóquio.

A C.M.M., organizou entre os dias 27 de Maio e 8 de Junho uma série de iniciativas com o objectivo de sensibilizar a população para o problema da deficiência e mais especificamente para a sua prevenção.

Decorreram as seguintes actividades na «Quinzena do Deficiente», 2 sessões de planeamento familiar nas escolas secundárias da Baixa da Banheira e Moita, um convívio desportivo com crianças da Escola Preparatória da Moita, da Cercimb, e do Núcleo de Apoio a Crianças Deficientes auditivas de Alhos Vedros, este encontro teve como objectivo fundamental a prática da integração de crianças deficientes numa escola normal. Foram ainda projectados filmes com debate, sobre a questão da pré-profissionalização dos deficientes, tendo-se concluído que: «não existe a nível do poder central uma política de integração do deficiente no mercado de trabalho», segundo nos foi dito pela responsável do Pelouro, Fernanda Gaspar.

Organizaram-se ainda palestras sobre os problemas Cardio-Vasculares dirigidas essencialmente à terceira idade e que contou com bastante participação.

Realizou-se um jogo de Basquetebol na Escola Preparatória da Baixa da Banheira, entre duas equipas da ADFA. Este jogo foi da máxima importância, pois permitiu que as crianças desta escola tivessem um contacto directo com os deficientes, apercebendo-se na prática, desta realidade. De facto, as crianças ainda não estão imbuidas do ponto de vista de muitos adultos, que por deformação de educação, têm a tendência de encarar os deficientes como «inválidos». O facto de constatarem que elementos em cadeira de rodas podem praticar e praticam, um desporto tão movimentado como é o basquetebol, é um facto que irá determinar para o resto da vida, de uma forma positiva, a visão desta criança sobre os deficientes. Durante o jogo foram distribuídos balões da ADFA e o Jornal «ELO».

Seguidamente realizou-se um colóquio sob o tema «Prevenção da Deficiência» em que intervieram: Sindicato dos médicos do Sul, ADFA, APD e CERCIMB. Entre outros problemas foram analisadas questões relativas à legislação que não existe, e da que existe e não se cumpre. O problema da educação e planeamento familiar, a vacinação, o acompanhamento durante a gravidez, o flagelo da droga do álcool e do tabaco. Como síntese, pode-se concluir que: «a prevenção da deficiência é possível, a promoção de saúde é um dever e que o Estado terá que ter sempre uma responsabilidade grande na concretização de uma política de saúde em que a medicina preventiva ligada à prevenção da doença e da deficiência ocupe um lugar de relevo». Todos podemos e devemos intervir no sentido de tentar modificar o actual estado de coisas», citamos extractos de um documento distribuído.



Mesa do Colóquio

Na intervenção da ADFA, focou-se que a prevenção da deficiência, em deficientes de guerra, só é possível prevenindo a própria guerra, o povo Português sempre se opôs a ela, concretamente na 1.ª guerra mundial e na guerra colonial. Focou-se ainda a necessidade presente e futura, de oposição a uma guerra nuclear, assim como ao armamento nuclear, seja ele promovido por esta ou aquela superpotência. Foram ainda referidas as consequências que uma guerra nuclear pode originar no que respeita a deformações transmissíveis geneticamente, que poderão hipoteticamente alterar a constituição física actual da humanidade e da própria vegetação, isto no caso de alguma coisa viva ao cimo da terra conseguir subsistir a um tal cataclismo.

Esta «Quinzena do Deficiente» com todas as insuficiências que possa ter tido, é bastante louvável. Ela expressa a necessidade de uma grande conjugação de esforços, neste caso da autarquia, escolas e associações.

Este tipo de actividades deveriam ser multiplicadas às centenas, por todo o país. Para que o trabalho se torne o mais profícuo possível torna-se necessária a participação activa de organismos como sejam: O S.N.R., o I.S.E.F., D.G.D., e Ministério da Educação, essencialmente através dos seus departamentos de ensino especial básico e secundário.

A terminar, uma nota apenas, dirigida aos responsáveis na C.M.M. pelo problema das barreiras arquitectónicas. Nota-se em toda a vila um grande número de barreiras arquitectónicas em edifícios e recintos públicos. O edifício onde funciona a Câmara Municipal e onde estão também instalados os serviços de finanças têm uma enorme escadaria. Os C.T.T., Caixa de Previdência, Delegação de Saúde, Creche, Estação de Caminhos de Ferro etc., são quase intransponíveis para cadeira de rodas.

O bellissimo Parque da Moita, cuja última fase ainda se encontra em construção, tem muitos obstáculos.

Creemos que em muitos destes casos é possível resolver os problemas dum forma simples e barata, basta que para tal haja vontade e um pouco de imaginação.



Equipa de basquetebol com o treinador José Carlos

No dia 8 de Maio, a convite do núcleo de Cascais da A.P.D., realizou-se um jogo entre a A.P.D. e a A.D.F.A., em frente ao Palácio dos Congressos, que contou com a presença de muito público e o resultado foi de 49-5 favorável à nossa equipa. Houve ainda uma exposição de artesanato feita por deficientes e de fotografias da nossa Associação.

No último dia, houve um almoço-convívio com todos os participantes, gentilmente oferecido pelo Centro de Medicina e Reabilitação do Alcoitão.

No dia 19 de Junho, integrado nas comemorações de mais um aniversário do clube «Joanita», realizou-se um jogo de basquetebol no pavilhão da «Liga de Algés» entre a A.D.F.A. e aquele

OUVIR E TOMAR EM CONTA AS POSIÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFICIENTES PREVÊ O PROGRAMA DO GOVERNO

O programa do governo que resultou das eleições realizadas no passado dia 25 de Abril dedica um capítulo à política de reabilitação.

No último número do «Elo» fizemos referência às promessas eleitorais, em matéria de reabilitação, do partido que ganhou as eleições e registámos, com satisfação, a atenção dispensada aos problemas dos deficientes das Forças Armadas. Recordamos aqui que o programa eleitoral do Partido Socialista dizia textualmente que o Decreto-Lei n.º 43/76 (deficientes das Forças Armadas) será revisto, de modo a corrigir eventuais situações de injustiça que têm sido denunciadas. Dizia ainda que «será encarada a reposição em funcionamento, em diálogo com as Forças Armadas, no âmbito do Ministério da Defesa Nacional, da Comissão Militar de Reabilitação e Assistência.»

Relativamente a estas duas questões concretas, tão caras à ADFA, o programa do Governo não se lhes refere explicitamente. Mas diz, a dada altura, que será dedicada «particular atenção à situação dos deficientes das Forças Armadas». Espera-se assim, que essa «particular atenção» leve em consideração as promessas eleitorais do Partido Socialista, essas concretas e explícitas nesta matéria.

O que há a realçar, em primeiro lugar, no programa do governo, é a abertura do capítulo dedicado à política de reabilitação, que diz: «Ouvir e tomar em

conta as posições das Associações de Deficientes, através do Secretariado Nacional de Reabilitação, na definição das políticas e na tomada de acções que lhe disserem respeito». Isto reveste-se de fundamental importância, marcando desde logo uma inversão na orientação governamental que vinha sendo seguida. O direito à participação dos deficientes através das suas organizações representativas, recomendação base do Ano Internacional do Deficiente, tantas vezes exigido pela ADFA e tão maltratado ultimamente, através do próprio Secretariado Nacional de Reabilitação, adquire aqui um reconhecimento oficial.

Com as promessas eleitorais do Partido Socialista (muito concretas), com a intenção expressa no programa do Governo de dedicar particular atenção à situação dos deficientes das Forças armadas, com a garantia de que as posições das Associações serão ouvidas e tomadas em conta, com estes três elementos podemos concluir que estarão criadas condições mínimas, pelo menos teoricamente, para que os problemas cuja resolução a ADFA vem insistentemente exigindo nos últimos tempos sejam encarados favoravelmente.

A ADFA dispõe assim de condições para se empenhar na procura de soluções adequadas para os problemas ainda mais em aberto entre os deficientes das Forças Armadas, no domínio legislativo, alguns

dos quais correspondem a situações de grande injustiça. Vamos ver agora, nos contactos a estabelecer com os departamentos responsáveis nomeadamente com o Ministério da Defesa Nacional e Secretariado Nacional de Reabilitação, se a ADFA encontrará uma receptividade e disponibilidade em conformidade com os documentos teóricos.

Para além das medidas específicas anunciadas no programa do governo (a seguir transcritas), que interessam também aos deficientes das Forças Armadas, há a registar a alusão ao Secretariado Nacional de Reabilitação. Prevê-se pela primeira vez, a descentralização e regionalização do Secretariado «em articulação com o poder local e cooperação com as Associações de Deficientes. Isto, para além da afirmação expressa de que as competências do Secretariado serão redefinidas.

Espera-se assim que a lei orgânica do Secretariado Nacional de Reabilitação seja alterada, conforme a ADFA claramente exigiu quando foi adulterada, repondo-se os princípios que estiveram na base da criação deste importante organismo e aproveitando-se para lhe dar ainda uma dimensão maior, em consonância com a realidade que são os deficientes e a necessidade urgente de promover a sua integração social.

Reproduzimos, a seguir, na íntegra, o capítulo do programa do Governo sobre política de reabilitação.

POLÍTICA DE REABILITAÇÃO

Principais orientações

Ouvir e tomar em conta as posições das Associações de Deficientes, através do Secretário Nacional de Reabilitação, na definição das políticas e na tomada das acções que lhe disserem respeito.

Tentar estruturar uma só política de reabilitação, globalizada e coerente, ordenando as diversas políticas sectoriais desprovidas de uma visão global.

Orientar globalmente a política de reabilitação no sentido da plena integração social dos deficientes.

Dedicar particular atenção à situação dos deficientes das Forças Armadas, em diálogo com estas.

Principais medidas

Colocação do Secretariado Nacional de Reabilitação na directa dependência do Conselho de Ministros e redefinição das respectivas competências.

Estudo e implementação de um sistema eficaz de coordenação internacional das políticas e dos serviços sectoriais de reabilitação e regionalização de serviços, articulação com o poder lo-

cal e cooperação com as associações de deficientes.

Atenção especial ao trabalho de formação de pessoal técnico especializado nas diversas áreas da reabilitação e ao apoio das equipas especializadas e polyvalentes de ensino especial ao pessoal docente.

Enquadramento das estruturas específicas necessárias à educação de deficientes nas estruturas regulares de ensino, a educação de deficientes prossegue os objectivos genéricos da educação e deve constituir parte integrante do sistema educativo de toda a educação especial no Ministério da Educação.

Desenvolvimento das actividades pré-profissionais,

de orientação escolar e profissional, em colaboração com os departamentos do Trabalho e dos Assuntos Sociais.

Solução dos mais agudos problemas dos deficientes invisíveis, com eventual criação de uma Comissão Nacional de Braille.

Desenvolvimento das experiências de rastreio e diagnóstico de deficiências e encaminhamento de deficientes.

Crescente generalização das consultas de planeamento familiar e de acompanhamento durante a gravidez, o parto e o puerpério em caso de suspeita de malformações.

Estudo da resposta a dar

à grave situação dos deficientes profundos.

Apoio ao deficiente no que se refere ao regime e à celebração de contratos de trabalho, designadamente alargando o período de experiência e tendo em conta os riscos especiais resultantes de mudança de trabalho ou de transferência do lugar do seu desempenho.

Criar um regime de especial maleabilidade no uso dos tempos de férias e descanso e de especial condicionamento do trabalho nocturno, extraordinário e por turnos.

Definir condições especiais de ingresso de deficientes na função pública, no sector público empresa-

rial e no sector privado e aplicar a legislação em vigor sobre o emprego protegido.

Aplicação progressiva das normas internacionais que promovem a supressão de barreiras arquitectónicas nas futuras construções públicas e privadas.

Estabelecimento de quotas de fogos, em programas de habilitação social, a atribuir a deficientes.

Ter em conta condições especiais de acesso em cadeiras de rodas na aquisição de novos veículos para a frota de transportes colectivos.

Criação de esquemas de apoio à crescente generalização da prática de desportos por deficientes.

DE 12 A 16 DE SETEMBRO

De 12 a 16 de Setembro, o Secretário-Geral da Federação Mundial de Antigos Combatentes (FMAC) encontrar-se-á em Portugal, a convite da ADFA.

Esta visita está a ser preparada com a maior atenção. Foram já estabelecidos contactos com diversas entidades no sentido de o dirigente da FMAC ser recebido ao mais alto nível pelas entidades portuguesas, nomeadamente pelo Presidente da República, Primeiro Ministro e Ministro da Defesa Nacional.

A vinda do representante da FMAC reveste-se de grande importância, não só para a ADFA como para o próprio País. É que Portugal encontra-se agora, através da ADFA, representado numa organização mundial de grande dimensão e prestígio, interessando, pois, aos governantes portugueses inteirar-se bem sobre o que é a FMAC, quais os seus objectivos, acompanhar de perto as suas actividades, devendo, inclusivamente, levar em conside-

VISITA A PORTUGAL DO SECRETÁRIO-GERAL DA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE ANTIGOS COMBATENTES

ração as suas posições e recomendações no que toca o tratamento e apoio a dispensar às vítimas de guerra.

Na altura da publicação deste número do «ELO» ainda não se encontra totalmente programada a visita do Secretário-Geral da FMAC, mas pode-se, desde já, adiantar que, para além das entrevistas com os órgãos de soberania, vai ser dado uma especial atenção aos contactos com os órgãos de informação, no sentido de a FMAC divulgar, pela primeira vez em Portugal, a realidade que é, as actividades que desenvolve e os projectos que prossegue, em termos globais, para além da acção específica que pretende desenvolver no nosso País através da ADFA. Essês contactos com os órgãos de

informação serão previamente preparados pela Associação, onde, além disso, haverá uma recepção e outras actividades.

Esta visita, que chegou a estar marcada para outras alturas, terá lugar agora, de 12 a 16 de Setembro, depois de uma delegação da Associação se ter deslocado à sede da FMAC em Paris em Março passado. Este foi o primeiro contacto entre as duas organizações depois de a ADFA ter sido admitida como membro da FMAC em 23 de Outubro de 1982, em reunião do Conselho Nacional desta, que se realizou em Nice (França), admissão ratificada logo no dia seguinte na Assembleia-Geral realizada no mesmo local.

O relacionamento da ADFA com a Federação

Mundial de Antigos Combatentes remonta a 1979, quando esta convidou aquela para de fazer representar na 16.ª Assembleia-Geral que se realizaria em Florença (Itália) em Outubro desse ano. A ADFA esteve presente nessa Assembleia através de dois representantes, tendo-se, a partir daí, desencadeado o processo de pedido de inscrição como membro, o qual veio a ser formulado em Março de 1980.

Com a admissão da ADFA, em Outubro de 1982, Portugal passou a ser o 49.º país desta organização mundial. A mesma Assembleia-Geral de 24 de Outubro de 1982 aceitou o pedido de admissão, conjuntamente com a ADFA, de organizações de antigos combatentes de mais três países (Zaire, Congo e Escócia), passando, assim, a constituir um total de 52.

Noutro local deste número incluímos a relação de todos os países representados na Federação Mundial de Antigos Combatentes, bem como mais alguns elementos qualifi-



O Secretário-geral da FMAC quando foi recebido pelo Papa em 1979

cadores da natureza desta organização.

Em números anteriores do «ELO» temos procedido à divulgação de algumas actividades e objectivos da FMAC. Neste número, também noutro local, apresentamos um importante documento desta organização —

«Princípios Orientadores dos Direitos Fundamentais dos Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra» —, através do qual se avalia o empenhamento da FMAC na recuperação dos deficientes de guerra, bem como na defesa dos seus interesses através do apoio que lhes é devido pelo Estado.